



## UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO

### Transcrição da 145ª reunião, realizada em 12 de dezembro de 2019

1 Em 12 de dezembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade  
2 Regional Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco) do  
3 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório da  
4 UEMG/Divinópolis - Rua Paraná, 3.001 - Bairro Jardim Belvedere,  
5 Divinópolis/MG. Participaram os seguintes membros titulares e  
6 suplentes: Presidente Suplente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho,  
7 da Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco (URGA  
8 ASF). REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Wellington Dias  
9 Silveira, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
10 Abastecimento (SEAPA); Geraldo Ferreira de Melo, da Empresa de  
11 Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais  
12 (EMATER); Elaine Aparecida Corrêa de Lacerda Gontijo, da Secretaria  
13 de Estado de Educação (SEE); Lucas José Oliveira, da Secretaria de  
14 Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG); José Tadeu La Guardia,  
15 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA); 1º  
16 Ten. PM Flávio Borges Silva, da Polícia Militar de Minas Gerais  
17 (PMMG); Francisco de Faria Campos Júnior, da Prefeitura do Municípi-  
18 sede da URC/ASF. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Túlio  
19 Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
20 (FIEMG); Edécio José Cançado Ferreira, da Federação da Agricultura e  
21 Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Flávia Mateus Gontijo  
22 D'Alessandro, do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA/  
23 Divinópolis/MG); Adriano Guimarães Parreira, da Universidade Federal  
24 de São João Del Rei – Campus Centro Oeste Dona Lindu; José Hugo  
25 Rodrigues, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
26 Agronomia (CREA/MG); Leonardo Teixeira Antunes, do Sindicato da  
27 Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais  
28 (SINDUSCON/MG). **Assuntos de pauta. 1. EXECUÇÃO DO HINO  
29 NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
30 Godinho: “Havendo quórum para a instalação, declaro aberta a 145ª  
31 Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Alto São  
32 Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Assim  
33 antes do início dos trabalhos daremos a execução ao Hino Nacional  
34 Brasileiro.” **2. ABERTURA.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
35 Godinho: “Bom dia a todos. Iniciamos a presente 145ª Reunião Ordinária  
36 da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco do Conselho  
37 Estadual de Política Ambiental - COPAM. Meu nome é Sônia Soares

38 Siqueira Rocha Godinho e atuarei como segunda suplente da  
39 Presidência da URC/ASF.” **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
40 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
41 Godinho: “prossequindo com a reunião passamos ao item 3 da pauta  
42 Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Assim, abro a palavra  
43 para os Conselheiros se manifestarem.” Conselheiro Edécio José  
44 Cançado Ferreira: “Bom dia a todos os presentes. Já que o Wellington  
45 me incentivou a falar, hoje eu estava surdo, mudo e cego. Eu quero  
46 aproveitar que é a nossa última reunião e desejar a todos os presentes e  
47 seus familiares um Natal de paz, alegria e um Ano Novo que nós  
48 tenhamos o que o Brasil merece, muita prosperidade e muito progresso  
49 para o nosso povo. Senhora Presidente, voltando ao foco, o pessoal  
50 está pedindo inversão de pauta para deixar apresentação para o final.  
51 Eu como sempre porta voz das boas novas, não é, toda vez sobra para  
52 mim pedir essa inversão de pauta. Mas, está feito esse pedido.”  
53 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Já era a nossa ideia  
54 fazer a inversão de pauta, porque o pessoal que faria a apresentação  
55 dessa questão da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos está vindo de  
56 Belo Horizonte e não chegou a tempo”. **4. EXAME DA ATA DA 144ª RO**  
57 **De 17/10/2019.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
58 “Então, prossequindo com a reunião, nós vamos passar para o exame  
59 da 144ª de 17 de outubro de 2019. Alguém tem algum destaque? Vamos  
60 colocar a pauta em votação. Por favor, os Conselheiros se manifestem  
61 sobre a ata da reunião passada. Por favor, se descrevam as entidades  
62 que se manifestaram favorável e depois as abstenções. Se identificar,  
63 por favor.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Voto favorável.”  
64 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Voto favorável.” Conselheiro Leonardo  
65 Teixeira Antunes: “Abstenção, porque eu não estava presente na última  
66 reunião.” Conselheiro 1º Ten. PM Flávio Borges Silva: “Abstenção,  
67 porque eu não estava presente também.” Conselheiro José Hugo  
68 Rodrigues: “Favorável.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo  
69 D’Alessandro: “Abstenção, eu não estava presente na última reunião.”  
70 Conselheiro Francisco de Faria Campos Júnior: “Favorável.”  
71 Conselheiro Lucas José Oliveira: “Abstenção.” Conselheira Elaine  
72 Aparecida Corrêa de Lacerda Gontijo: “Voto favorável.” Conselheiro  
73 Geraldo Ferreira de Melo: “Abstenção, ausência da reunião.”  
74 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Pela ausência, abstenção.”  
75 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Então, já que houve  
76 a manifestação vamos voltar a inversão de pauta. Todos de acordo?  
77 Então vamos passar para votação dos processos administrativos que  
78 estão na pauta de hoje.” **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
79 **EXAME DE RECURSO CONTRA AO ARQUIVAMENTO.** Presidente  
80 Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Item 6. Processo Administrativo

81 para exame de recurso contra ao arquivamento. Item **6.1** Viasolo  
82 Engenharia Ambiental S.A./CTRS Divinópolis - Tratamento e/ou  
83 disposição final de resíduos sólidos urbanos, tratamento e disposição  
84 final de resíduos de serviço de saúde (grupo A - infectantes ou  
85 biológicos), exceto incineração - Divinópolis/MG - PA/Nº  
86 37443/2013/001/2013 - Classe 3 - LP + LI. Apresentação: Supram ASF.  
87 Algum destaque?” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque.”  
88 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Nós temos 4  
89 inscritos, assim que terminarmos de ler a pauta, abrimos a palavra.” **7.**  
90 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO**  
91 **INDEFERIMENTO.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
92 “Item 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao  
93 Indeferimento: Item **7.1** Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos  
94 Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite  
95 fluído, resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou  
96 envase de leite fluído - Campo Belo/MG - PA/Nº 00557/2001/006/2015 -  
97 Classe 3 - LAS/RAS. Apresentação: Supram ASF. Algum destaque?  
98 Temos também inscritos neste item.” **8. PROCESSOS**  
99 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE**  
100 **INFRAÇÃO.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Item 8.  
101 Processos Administrativos para exame de recurso de autos de infração.  
102 Item **8.1** Carrocerias Jardel Ltda. - Fabricação de cabines, carrocerias e  
103 reboques para caminhões - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP 436514/16 -  
104 AI/Nº 010913/2015. Apresentação: Supram ASF. Algum destaque?”  
105 Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Destaque.” Presidente Sônia Soares  
106 Siqueira Rocha Godinho: “Item **8.2** Fundição Atlanta Ltda. - Produção de  
107 fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico  
108 superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem -  
109 Cláudio/MG - PA/Nº CAP 436505/19 - AI/Nº 010988/2015.  
110 Apresentação: Supram ASF. Algum destaque? Item **8.3** Curtidora  
111 Luciano LTDA. - Curtume - Pará de Minas/MG - PA/Nº CAP 440917/19 -  
112 AI/Nº 010975/2016. Apresentação: Supram ASF. Algum destaque? O  
113 item 8.3 não tem nenhum destaque, podemos colocar em votação? O  
114 item 8.2 também.” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Em que  
115 pese o item 8.2 não teve destaque, mas houve inscrição. Se caso o  
116 inscrito abrir mão do uso da palavra, regimentalmente, não teria  
117 problema em votar esse item, também, em bloco. Abre mão? Então  
118 pode votar os dois itens.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
119 Godinho: “Então vamos colocar em votação os itens: 8.2 Fundição  
120 Atlanta Ltda. e 8.3 Curtidora Luciano Ltda. Os Conselheiros, por favor,  
121 se manifestem. SEAPA, EMATER. Por favor, falem.” Conselheiro  
122 Wellington Dias Silveira: “Favorável.” Conselheiro Geraldo Ferreira de  
123 Melo: “Favorável.” Conselheira Elaine Aparecida Corrêa de Lacerda

124 Gontijo: “Favorável.” Conselheiro Lucas José Oliveira: “Favorável.”  
125 Conselheiro 1º Ten. Flávio Borges Silva: “Favorável.” Conselheiro José  
126 Hugo Rodrigues: “Favorável.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo  
127 D’Alessandro: “Favorável.” Conselheiro Francisco de Faria Campos  
128 Júnior: “Favorável.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira:  
129 “Contrário.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Por  
130 favor a UFSJ se manifeste.” Conselheiro Adriano Guimarães Parreira:  
131 “Favorável.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Contrário devido ao  
132 método de correção das autuações.” Conselheiro Leonardo Teixeira  
133 Antunes: “Favorável.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
134 “O segundo suplente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão  
135 Rural de Minas Gerais (EMATER) chegou e em nome do Secretário  
136 Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
137 Desenvolvimento Sustentável, Doutor Hidelbrando Canabrava  
138 Rodrigues Neto, vamos dar posse ao Conselheiro. Vamos colocar em  
139 discussão, o item 6.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A. Se houver  
140 alguém que esteja suspeito ou impedido, se manifeste, por favor. E,  
141 caso alguém deseje se manifestar, se dirija ao púlpito que a Flávia vai  
142 colocar ali na frente.” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só  
143 para tentar deixar claro a questão regimental. Regimentalmente nós  
144 temos um item de pauta, ainda mais que tem pessoas que não  
145 conhecem o regimento interno do COPAM, só para tentar esclarecer  
146 como é que vai ser o procedimento. Então vai ser dado palavra aos  
147 Conselheiros, pelo rito, quem pediu destaque primeiro se manifesta e  
148 depois vamos oportunizar todos os inscritos a fazer uso da palavra, se  
149 manifestarem, exercerem seu direito e depois, eventualmente, a gente  
150 ouve a equipe da SUPRAM se precisar esclarecer algum ponto e  
151 continuam com os debates. Encerrados os debates e discussões, a  
152 gente entra nos itens para votação, entra na votação propriamente dita.  
153 Tudo bem? Obrigada.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira:  
154 “Lembrar de colocar prazo para o pessoal. Tem muita gente inscrita,  
155 senão nós vamos...” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Sim,  
156 isso vai ser feito conforme o regimento. São 5 minutos para cada inscrito  
157 e, se esse prazo se exaurir, se passar, a critério da presidência a gente  
158 pode prorrogar por mais 1 minuto. E, se ainda for insuficiente,  
159 regimentalmente, se o Conselho concordar, a gente pode dar mais 5  
160 minutos para cada inscrito.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
161 Godinho: “Os Conselheiros, por favor, se manifestem.” Conselheiro  
162 Francisco de Faria Campos Júnior: “Pelo vínculo empregatício,  
163 impedimento.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro: “Vínculo  
164 empregatício com a prefeitura municipal também, impedimento.” José  
165 Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só para poder esclarecer. A  
166 gente agradece, é bom para imparcialidade da votação, para o melhor

167 desenvolvimento dos trabalhos, a gente já considera, porque de fato  
168 houve uma atuação direta do poder municipal nas questões vinculadas a  
169 este item específico de pauta. E, no momento oportuno da votação,  
170 favor, quando os outros Conselheiros se manifestarem, vocês também  
171 registram novamente o caso de impedimento e a abstenção, tudo bem?  
172 E agora seria o momento oportuno, Presidente, de a gente fazer o uso  
173 da palavra os Conselheiros que fizeram o Destaque.” Conselheiro Túlio  
174 Pereira de Sá: “Na realidade, o meu é mais uma questão de dúvida  
175 devido ao processo ser uma solicitação de reconsideração do  
176 arquivamento de um processo. E a questão vem devido a uma  
177 declaração da prefeitura, um documento que foi apresentado no início  
178 do processo e, depois, foi revogado pelo próprio órgão. A minha dúvida  
179 é a seguinte, pelo Decreto nº 47.383, artigo 18, no seu parágrafo 3º fala  
180 que: “Atendido o requisito de apresentação da certidão municipal, a  
181 obrigação restará cumprida.”. Eles apresentaram a documentação para  
182 início do processo, então a parte de formalização e cumprimento da  
183 norma, realmente foi cumprida. E, depois do processo, a prefeitura  
184 revogou a declaração de conformidade e tudo o mais, com isso, gerou a  
185 questão do arquivamento. A minha dúvida é uma questão mais jurídica  
186 mesmo, poder esclarecer com relação a isso, se ele cumpriu o parágrafo  
187 terceiro do artigo 18 do 47.383, por que o processo está sendo  
188 arquivado? Minha dúvida é justamente essa. Porque ele cumpriu. Se for  
189 seguir à risca o decreto ao apresentar a documentação. E depois do  
190 processo, a prefeitura revogou. Eles voltam atrás e arquivam o  
191 processo.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Solicito  
192 que o jurídico da SUPRAM que se manifeste. Por favor.” Márcio Muniz  
193 dos Santos, ASJUR/SEMAD: “Realmente no ato da formalização do  
194 processo de LP + LI foi apresentada uma declaração dando  
195 conformidade ao empreendimento, ao zoneamento e a instalação no  
196 local pretendido. No entanto, no transcorrer da análise do licenciamento,  
197 o próprio ente emissor fez um ato revogando essa declaração. E este  
198 ato, pelas razões do próprio município, foi justificado no parágrafo único  
199 do decreto que revogou a certidão, consta os motivos elencados pela  
200 prefeitura. Mas, no tocante ao artigo 18 do Decreto 47.383, realmente  
201 ele prevê a condição que é alinhada inclusive ao parecer AGE  
202 15.915/2017, de quê apresentando esse documento realmente há uma  
203 segurança jurídica para se instalar lá. Mas, o processo está sendo  
204 instruído ainda, tanto é que o órgão ambiental tem a propriedade de  
205 pedir outras informações complementares advindas da documentação  
206 básica que foi usada para formalização do processo e que,  
207 eventualmente, não tenham sido suficientes para esclarecer algum  
208 ponto jurídico ou técnico. Neste caso, com o processo em transcurso  
209 ainda, no qual o órgão ambiental está fazendo a sua análise e valorando

210 o seu juízo sobre aquele pedido, o artigo 18 é flexibilizado a este ponto.  
211 Ele é mais uma situação de uma empresa que obteve essa certidão,  
212 obteve a licença ambiental. No parecer até cita a licença ambiental de  
213 operação. E, obtendo essa licença, tem estabilidade jurídica até a sua  
214 validade. Então mesmo que depois, no âmbito de validade desta licença,  
215 essa certidão seja revogada, a empresa está respaldada em poder  
216 operar ali e até mesmo na revalidação, porque a condição para ela se  
217 implantar e os impactos naquele local já foram avaliadas no ato da  
218 implementação. No caso deste processo, a gente estava avaliando a  
219 viabilidade ambiental de se implantar naquele local. E a gente não pode  
220 usurpar, o Estado não pode adentrar nos motivos da prefeitura, no caso  
221 o ente municipal, tomando para si como válida um documento que ela já  
222 revogou em 2017. Então o artigo 18 não pode ser interpretado  
223 isoladamente, tem que ser considerado também a resolução CONAMA  
224 237/97, a Lei 6938/81 que é todo um arcabouço jurídico. Essa certidão  
225 de conformidade vincula a própria licença. Ela é, basicamente,  
226 primordial para afirmar o impacto local, cuja competência é da prefeitura,  
227 que a viabilidade daquele empreendimento está de acordo com os  
228 regulamentos administrativos do município, as leis de uso e ocupação  
229 do solo. E agora, pelas razões do município foi revogado e nós não  
230 podemos ignorar esse fato. E isso é uma prejudicial de mérito, porque  
231 se a gente não tem a confirmação do órgão competente para isso,  
232 conforme o artigo 30 da Constituição, o Estado, por si só, não pode  
233 sobrepor essa posição e tocar o processo, até porque seria uma licença  
234 com vício prejudicial e, isso no âmbito jurídico, facilmente cairia. Então  
235 essa foi a razão da gente proceder com o arquivamento. Só deixando  
236 uma aspa, antes do órgão ambiental proceder com o arquivamento do  
237 processo, a gente ainda diligenciou junto à própria prefeitura, oficiamos  
238 pedindo mais motivos para consolidá-lo. A gente não quer entrar nas  
239 razões jurídicas elencadas pela prefeitura, mas queríamos mais  
240 esclarecimentos acerca deste ponto para fundamentar melhor o  
241 arquivamento. O Procurador do município ponderou e reforçou mais  
242 essa posição. Então temos aí dois atos vinculados e que não tem como  
243 a SUPRAM ignorar e sobrepor isso. Tivemos casos de outros  
244 empreendimentos que tiveram a mesma situação, aqui em Arcos, em  
245 Pains que, no âmbito do licenciamento, a certidão foi revogada. Mas,  
246 neste caso, a discussão foi parar em litígio entre o empreendimento e a  
247 prefeitura e o que a gente viu é que várias vezes o empreendimento  
248 tinha razão. No âmbito do processo administrativo, infelizmente a gente  
249 tem que se ater a este fato.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Obrigada  
250 pelo esclarecimento, Márcio. Realmente a gente fica em dúvida e me  
251 preocupa, não vou falar do empreendimento em específico, mas de  
252 outros casos que podem acontecer de entrar com o processo no órgão

253 ambiental para o licenciamento, receber uma declaração do órgão  
254 interveniente, faz todo um investimento em relação aquilo... Os estudos,  
255 que não são baratos... E chega no final e o órgão interveniente fala que  
256 vai cancelar e perde tudo que fez anteriormente para poder começar de  
257 novo. Mas, obrigado pelo o esclarecimento. Eu quis levantar isso  
258 justamente pela possibilidade de acontecimentos em outros tipos de  
259 atividades e empreendimentos, de realmente ter essa avaliação que  
260 vocês fizeram para verificar se o caminho é viável, porque depois que  
261 tem um documento atestando conformidade, investe em todos os  
262 estudos que o órgão ambiental exige, investe em taxa que são custos  
263 altos, tempo... Para depois, isso... O processo começou em 2013, a  
264 declaração também foi em 2013, foi revogado em 2017, 4 anos depois...  
265 Então o que me preocupa é se isso vire moda no futuro e comece a  
266 atrapalhar outros empreendimentos. Agradeço que vocês foram atrás,  
267 pegaram as informações com o órgão, não foi simplesmente acatar um  
268 decreto que saiu, foram pedir motivos e é isso que ajuda o  
269 empreendedor nestes pontos.” Márcio Muniz dos Santos,  
270 ASJUR/SEMAD: “Só para complementar, além do ponto documental  
271 que é a certidão, foram levantadas na análise outras pendências no  
272 licenciamento que, inclusive vem onerar a própria empresa, porque  
273 demandariam mais estudos para esclarecer alguns pontos, os quais não  
274 vou entrar no mérito, mas o órgão ambiental sabendo que essa certidão  
275 ia prejudicar o mérito de não solicitar a empresa mais estudos, onerar  
276 ela sabendo que, se não tivesse este documento estabelecido, o  
277 processo fatalmente seria arquivado como foi agora. Então só para  
278 esclarecer este ponto. A gente tem outras pendências, tanto é que se  
279 eventualmente a decisão do recurso não fosse acatada, não tem como o  
280 processo se quer ser aprovado porque tem várias pendências técnicas  
281 que precisamos averiguar e apurar. Não tem nenhuma condão,  
282 nenhuma decisão técnica ainda ou mesmo jurídica, mas nesse ponto  
283 específico, considerando que prejudicou todo o mérito da licença, o  
284 órgão ambiental se posicionou de forma a evitar um maior gasto do  
285 empreendimento com recurso, com consultoria para depois aí sim  
286 percorrer o processo, se fosse o caso.” José Augusto Dutra Bueno,  
287 ASJUR/SEMAD: “Só para complementar essa questão, além disso o  
288 órgão público tem de zelar acima de qualquer interesse econômico.  
289 Claro que temos de considerar o interesse público como um todo e um  
290 princípio basilar do direito administrativo é o princípio da supremacia do  
291 interesse público. E, até por uma questão de coerência processual, de  
292 rito processual, e em respeito a um princípio constitucional do devido  
293 processo legal, uma vez aferida qualquer prejudicial de mérito, que é o  
294 caso pela revogação da declaração de conformidade, não há motivo  
295 algum, inclusive processual, de se prosseguir com o processo que tem

296 algo que impede que tenha andamento para que depois ser levado para  
297 decisão, seja para deferimento ou indeferimento. Tem que seguir um  
298 caminho e nós temos um óbice para a continuidade do processo.”  
299 Conselheiro Leonardo Teixeira Antunes: “Só para esclarecer, pelo o que  
300 entendi o processo está na justiça, não é? Da empresa com município.  
301 E ela ainda pode ganhar na justiça e voltar atrás no processo, não é?  
302 Então se arquivar o processo aqui, tem que começar do zero gerando  
303 novo prejuízo para ela. É isso?” José Augusto Dutra Bueno,  
304 ASJUR/SEMAD: “Não, não é bem assim. De fato, existe um processo  
305 judicial, inclusive nós tivemos o cuidado de verificar o status atual.  
306 Inclusive, tenho impresso aqui a consulta de ontem no PJE, a consulta  
307 do status processual em que pese a atuação geral ser feita pela  
308 Advocacia Geral do Estado e nós respeitamos a atribuição  
309 administrativa deles.... Mas, uma consulta que é pública, qualquer  
310 cidadão pode fazer... Fizemos para verificar se existia alguma mudança  
311 que, eventualmente, pudesse prejudicar o andamento do item de pauta  
312 aqui. E não há. Inclusive, houve um pedido judicial para que o processo  
313 fosse suspenso e há uma decisão interlocutória que não concedeu isso.  
314 Então temos um processo judicial em andamento, mas não há nenhuma  
315 ação, nenhuma decisão do Poder Judiciário determinando que o  
316 processo seja suspenso. E, em que pese existir um processo judicial,  
317 isso é uma característica do nosso Estado Democrático de Direito. Nós  
318 temos várias instituições, tem o Poder executivo, tem o Poder  
319 Judiciário... E o Poder Executivo, na função administrativa, não tem que  
320 aguardar exaurir todos os processos judiciais para tomar as decisões e  
321 finalizar os processos. Até porque isso contraria até uma garantia da  
322 razoável duração do processo, como foi propriamente dito aqui. Temos  
323 um processo formalizado em 2013, já transcorreu um bom tempo. E se  
324 órgão na função administrativa tem condições, respeitadas as normas  
325 legais e regulamentares de tomar uma decisão, não tem porque  
326 aguardar isso. A gente já pode dar o andamento para finalizá-lo. E caso  
327 o Judiciário queira intervir é assegurado o acesso à justiça, exercício da  
328 jurisdição e o Poder Judiciário decidir os casos. Isso acontece em  
329 qualquer circunstância. Por exemplo, a gente tem um caso de algum  
330 deferimento de licença, a licença pode às vezes ter sido deferida, depois  
331 entra alguém no Judiciário, o Ministério Público entra com uma ação civil  
332 pública ou pode até ser uma ação popular e, verificada qualquer  
333 circunstância, o judiciário pode cancelar essa licença emitida ou pode ter  
334 um indeferimento que pode ser modificado pela tutela judicial. Também  
335 é possível. Mas, nem por isso a administração vai deixar de tomar as  
336 medidas e finalizar um processo se ele já estiver maduro e apto para ser  
337 finalizado. Entendeu? Só para complementar, acho que ficou faltando só  
338 a última parte da sua pergunta. E aí qualquer desfecho Judiciário

339 posterior, isso vai depender de qual vai ser o provimento. Se  
340 eventualmente o Judiciário declarasse que o poder executivo não  
341 deveria ter arquivado o processo, aí será desarquivado por força de  
342 determinação judicial. Vai depender muito do que for resolvido no  
343 Judiciário, que está em debate, se for também acolhido que pode ser  
344 que realmente concorde que o processo deveria ser arquivado. Então a  
345 administração não pode ficar esperando. Sabe-se lá quando vai ter o  
346 trânsito em julgado, se não for para o STJ ou para o STF. Então a  
347 administração tem que dar uma decisão. E se o Judiciário depois  
348 reverter, como é legítimo das instituições democráticas, isso será feito  
349 em respeito à Constituição e a lei. Obrigada.” Presidente Sônia Soares  
350 Siqueira Rocha Godinho: “Mais algum, Conselheiro? Não? Então  
351 abrimos a palavra para os inscritos.” Moacyr Macedo, Representante do  
352 Empreendedor: “A minha fala será rápida, pois vou me ater a uma  
353 questão técnica. O único motivo do arquivamento seria, em tese, a  
354 ausência da certidão de conformidade em razão da edição do Decreto  
355 12740/2017. Pois bem, a tentativa de se licenciar o empreendimento  
356 começou em 2013. Nós estamos falando de 6 anos que fará no dia 16  
357 de dezembro que nós iniciamos o processo. Já foram investidos mais de  
358 R\$ 3 milhões e, quando finalizado, prevê um investimento de mais de  
359 R\$ 30 milhões e uma geração de mais de 220 empregos, entre  
360 empregos diretos e indiretos. Trazendo um benefício para toda a  
361 comunidade, inclusive sanando um programa grave de Divinópolis que é  
362 a questão do lixão. Divinópolis não tem um aterro licenciado, tem um  
363 lixão. Inclusive reconhecido como um lixão pelo governo do atual Estado  
364 de Minas Gerais, existe um Relatório Zema onde Divinópolis é tido como  
365 uma cidade que tem lixão. Eu não sei em que ponto o Ministério Público  
366 atuou nesta questão ou irá atuar no futuro. Bom, mas voltando ao nosso  
367 processo aqui no órgão ambiental, para nós não parece crível, não  
368 parece razoável e também não parece legal se arquivar um processo  
369 definitivamente sendo que ainda há uma pendência judicial. O único  
370 motivo para o arquivamento desse processo, repetindo mais uma vez, é  
371 ausência da certidão de conformidade que foi revogada de forma  
372 estranha, sem qualquer fundamentação jurídica e contrária à Lei de Uso  
373 e Ocupação do Solo do município. Esta questão está sendo discutida  
374 em um processo judicial que tramita na Vara da Fazenda de Divinópolis.  
375 Ação está ajuizada pelo meu colega, Doutor Pedro Paulo, onde o  
376 Estado de Minas Gerais – olha, o que estou dizendo – o Estado de  
377 Minas Gerais alegou em defesa, em contestação, a nulidade deste  
378 decreto. Não fomos nós da empresa que levantamos essa questão, o  
379 Estado que pede que seja declarado *incidenter tantum*, ou seja, seja  
380 declarado na ação ajuizada pelo doutor meu colega, a ilegalidade do  
381 decreto. E se o decreto for declarado ilegal, o único motivo para o

382 arquivamento do processo não existirá mais. Então não é crível que  
383 depois de tanto investimento, de tanto trabalho nosso e de vocês do  
384 órgão ambiental, depois de tanta análise, de tantos documentos  
385 produzidos, nós venhamos arquivar um processo sem aguardar uma  
386 decisão judicial que pode mudar todo o rumo novamente. Ainda cabe a  
387 empresa, se for a intenção da mesma, alegar a declaração de nulidade  
388 do decreto em uma ação judicial própria. O prazo para isso são 5 anos  
389 após a edição do decreto. A empresa não tomou essas medidas até o  
390 momento, porque vinha tentando de forma administrativa mudar esta  
391 decisão, que diga-se uma decisão esdrúxula. Não tem como entender a  
392 decisão de um município que, depois de lhe conceder uma certidão,  
393 volta atrás sem qualquer fundamento jurídico. Pode ter fundamento  
394 político, pode ter qualquer tipo de fundamento, menos jurídico. Isso está  
395 sendo discutido no processo como todo o restante do licenciamento.  
396 Meu colega foi cuidadoso ao discutir todo o processo. E nós  
397 apresentamos defesa e o Estado também de todo processo, mas o  
398 único motivo para o arquivamento é a ausência da Declaração de  
399 Conformidade, conforme consta no parecer único do órgão ambiental.  
400 Então o que nós queremos aqui não é que o nosso empreendimento  
401 seja licenciado. Nós não estamos discutindo outras questões técnicas,  
402 porque para essas questões temos outro ambiente para discutir. O único  
403 ponto que estamos discutindo é a falta de razoabilidade e até de  
404 legalidade de se arquivar um processo administrativo pendente uma  
405 decisão judicial. Certamente, se esta medida for adotada, não caberá a  
406 empresa outra medida senão ajuizar uma nova ação, aí sim contra o  
407 arquivamento. Porque no direito existem premissas que devem ser  
408 obedecidas e uma delas é que uma decisão judicial sobrepõe uma  
409 decisão administrativa. Essa decisão judicial não foi tomada, mas o  
410 processo, ao contrário do que foi dito aqui, não teve nenhuma  
411 movimentação nos últimos dias. Desde a última manifestação, que foi a  
412 minha, está conclusivo para despacho. Eu estive pessoalmente com  
413 Doutor Rúbio e ele deve decidir este processo logo após o recesso  
414 forense. Foi o que ele me garantiu e seu Assessor, Doutor Alessandro.  
415 Então nós temos que, no mínimo, aguardar a decisão judicial para  
416 depois sim, se for o caso, arquivar o processo. Obrigado. Agradeço a  
417 atenção de todos.” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só  
418 para eu poder fazer uma consideração, até para a questão do  
419 contraditório, da dialética da questão. Só para esclarecer, em nenhum  
420 momento eu falei que o processo não teve andamento. Para deixar bem  
421 claro, nós verificamos se haveria alguma outra decisão judicial prolatada  
422 que mudasse o desfecho referente ao processo. Então o que havia, até  
423 o momento que a SUPRAM Alto São Francisco foi comunicada por meio  
424 da Advocacia Geral do Estado, foi o indeferimento do juiz de 1ª instância

425 do pedido da tutela antecipada, da tutela provisória (trecho  
426 incompreensível) liminar.” Moacyr Macedo, Representante do  
427 Empreendedor: “A tutela provisória não foi perdida... Desculpa.” José  
428 Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só um minuto, porque eu estou  
429 fazendo o uso da palavra. Eventualmente, se for o caso,  
430 regimentalmente a presidência pode oportunizar ou a pedido do  
431 Conselho você poderia se manifestar. Tá bem? Só para a gente tentar  
432 esclarecer alguns pontos. Na realidade, o que a gente está querendo  
433 aqui, em nenhum momento e de maneira bem transparente e  
434 responsável, é só falar que o estado não viu nenhuma mudança. A  
435 princípio, isso é fato. O processo judicial não tem nenhuma decisão que  
436 determine que o órgão deve suspender o trâmite do processo, isso é  
437 fato. Bom, a outra questão é só com relação a todo o zelo, ressalto que  
438 nós temos um Estado Democrático de Direito, um Estado Constitucional  
439 e um pacto federativo, no qual não cabe intervir no poder municipal em  
440 sua autonomia e em seus atos decisórios. O órgão ambiental recebeu  
441 uma declaração, depois isso foi revogado. Não cabe ficar questionando,  
442 na esfera administrativa, intervir, e dizer se está certo ou errado o ato do  
443 município. Inclusive, a presunção em direito administrativo – você sabe  
444 muito bem disso como advogado – é a presunção da validade e da  
445 veracidade dos atos. Então, salvo até segunda ordem, o decreto de  
446 revogação da declaração de conformidade é válido, não há declaração  
447 vigente à favor do empreendimento Viasolo. E logo, com base no  
448 Decreto Estadual 47.383, que diz que na ausência da declaração de  
449 conformidade o encaminhamento que deve ser dado ao processo é o  
450 arquivamento. Nós estamos zelando pelo princípio da legalidade e  
451 responsabilidade, conforme deve ser pela administração pública. Tá  
452 bom?” Moacyr Macedo, Representante do Empreendedor: “Eu peço a  
453 palavra para esclarecer uma questão processual e não a fala do Doutor  
454 José Augusto. Só uma questão processual, porque o Doutor José  
455 Augusto se referiu a ausência de tutela e eu gostaria de explicar que a  
456 tutela não foi pedida pela Viasolo, até porque a ação foi ajuizada pelo  
457 Doutor Pedro Paulo defendendo o interesse do cliente dele. A tutela que  
458 foi indeferida foi o pedido do Doutor Pedro Paulo. Nós e o Estado em  
459 contestação arguimos, *incidenter tantum*, ou seja, arguimos em  
460 contestação dentro de um processo em que nós não ajuizamos, a  
461 declaração de nulidade do decreto...” Presidente Sônia Soares Siqueira  
462 Rocha Godinho: “O senhor tem mais um minuto para concluir.” Moacyr  
463 Macedo, Representante do Empreendedor: “Só mais uma questão, por  
464 favor. Só essa questão processual, se não houve tutela não foi a nosso  
465 favor e nem contra nós, quem pediu a tutela foi o Doutor Pedro Paulo e  
466 a tutela não foi concedida a ele. Ele queria, com a tutela, paralisar o  
467 processo de licenciamento. É diferente e contrário ao que foi dito, nós

468 *incidenter tantum*, em defesa alegamos a nulidade do decreto. E sobre  
469 esse nosso pedido e o do Estado, ainda não houve declaração do juiz,  
470 que deve acontecer nos próximos dias. Então o que nós pedimos é que,  
471 por prudência, aguarde essa decisão. Não houve nenhuma decisão no  
472 processo a respeito da nulidade do decreto. José Augusto Dutra Bueno,  
473 ASJUR/SEMAD: Sim, de fato, no caso, eu não disse de quem foi o  
474 pedido. Então a informação não foi incorreta, mas houve um pedido no  
475 processo de judicial e que a última decisão foi pela não paralisação e  
476 que isso foi relevado para o encaminhamento da decisão. Em que pese  
477 ter sido feito pela representação da comunidade, isso não foi deferido a  
478 princípio pelo juiz. Então não haveria hoje, nessa situação atual,  
479 nenhuma determinação judicial que subsidia a paralisação do processo.  
480 Isto é um fato que é verdadeiro.” Presidente Sônia Soares Siqueira  
481 Rocha Godinho: “A palavra com agora com o inscrito, Pedro Paulo  
482 Pozzolini, Comunidade do Quilombo.” Pedro Paulo Pozzolini,  
483 representante da Comunidade do Quilombo: “Bom dia, senhora  
484 Presidente na pessoa de quem cumprimento os presentes. Bom dia  
485 especial para comunidade do Quilombo. Há exatos 3 anos e 360 dias,  
486 na 125ª Reunião desta URC eu estive representando a comunidade pela  
487 primeira vez, já deixando claro os erros desse processo de  
488 licenciamento. Neste período de tempo foram três audiências públicas,  
489 duas das quais o empreendedor sequer se fez presente, representação  
490 criminal, abertura de inquérito, dentre outros fatos. A decisão do  
491 município em retirar a declaração de conformidade tem um cunho  
492 político? Sem dúvida, política ambiental de proteção de uma área  
493 eminentemente voltada para agricultura familiar e que, inclusive, fornece  
494 alimentos para o programa de alimentação escolar de Divinópolis.  
495 Gostaria de deixar claro outra situação, o mesmo Estado que na ação  
496 judicial em curso alega que o decreto foi ilegal, quando manifestamos  
497 pelo arquivamento do processo após a manifestação da SUPRAM pelo  
498 arquivamento do processo administrativo, concorda com o  
499 arquivamento. Então esse mesmo Estado que disse: “Não, este ato é  
500 ilegal”, agora ele vem e fala: “Não, porque o processo perdeu o objeto.  
501 Pode arquivar, senhor Juiz”. Então o argumento do meu colega, com  
502 todo o respeito, não prospera. Gostaria de deixar clara uma outra  
503 situação, o município fez uma opção pela adesão ao Consórcio  
504 Intermunicipal do Aterro Sanitário do Centro-Oeste, se não me engano.  
505 São mais de 40 municípios, o Estado de Minas Gerais doou dois  
506 terrenos para esse consórcio. Ele está caminhando a passos lentos,  
507 mas está caminhando. Estamos trabalhando lá, buscando ajudar para  
508 que essa questão do aterro sanitário seja solucionada por ser  
509 necessidade do município, aliás, de toda a região. Não há nenhum  
510 argumento que sustente a fala do empreendedor de que vá atender a

511 cidade de Divinópolis. Não há processo de licitação para tanto, não  
512 existe fala nesse sentido. E volto a dizer, o motivo do arquivamento do  
513 processo não é somente a declaração de conformidade. Tem outras  
514 situações em que a Viasolo foi solicitada a se manifestar e não o fez,  
515 vou citar somente um: DNIT, o órgão ambiental solicitou que o  
516 empreendedor buscasse as devidas autorizações do órgão de trânsito.  
517 A Viasolo que fez? Mandou o antigo proprietário do terreno, que ela  
518 adquiriu, comparecer no DNIT simplesmente perguntando qual era a  
519 faixa de domínio. Sequer informou que se tratava de aterro sanitário,  
520 certo? Então temos crime ambiental, sonegou informações de Furnas  
521 Centrais Elétricas que havia no primeiro momento indeferido a  
522 autorização para a instalação, somente depois da apresentação do  
523 crime ambiental em audiência pública é que a Viasolo buscou alterar o  
524 seu empreendimento para, aí sim, obter a devida autorização de Furnas,  
525 DNIT e além de outras questões técnicas que estão sendo objetos de  
526 debate dentro da mais estrita legalidade, tanto no processo  
527 administrativo quanto no processo judicial. Mas, reforçando a fala do  
528 José Augusto, embora tenhamos pedido a tutela antecipada para  
529 paralisar o processo, o Juiz indeferiu. E o Estado que disse que o ato do  
530 município é ilegal, concorda com a o arquivamento da ação judicial.  
531 Muito obrigado a todos.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
532 Godinho: “O jurídico da SUPRAM quer se manifestar.” Márcio Muniz dos  
533 Santos, ASJUR/SEMAD: “Bom, vamos ater mais ao arquivamento do  
534 recurso. Realmente, a razão do arquivamento do processo é a  
535 revogação da certidão municipal, diferentemente do que foi dito, não  
536 foram considerados outros fatores técnicos. Isto tanto é, porque a  
537 SUPRAM ainda estava avaliando o processo, até antes de ser arquivado  
538 estava em análise, então todo esse calhamaço de documentos, todas  
539 essas informações estavam sendo colhidas ainda. Então não tem  
540 nenhuma decisão técnica ou jurídica a respeito dos outros fatos que  
541 possam levar a viabilidade ou não deste empreendimento. Atendo-se só  
542 a matéria do recurso, realmente o que levou ao desfecho do caso é a  
543 revogação da certidão e, em razão disso, o processo foi arquivado. Só  
544 ao tocante do que foi levantado sobre o Estado ter se manifestado na  
545 ação judicial, talvez favorável a revogação do decreto e no processo  
546 administrativo ter considerado que a certidão foi revogada, a gente tem  
547 dois meandros, como já disse o José Augusto, são duas esferas, no  
548 âmbito judicial, obviamente, o Estado alegou outras matérias de defesa  
549 de direito e realmente lá é o âmbito para questionar a legalidade  
550 daquele ato. É lá na ação movida pela comunidade que está sendo  
551 discutido se o decreto foi elaborado de forma legal, se existem as  
552 motivações para de fato revogar a certidão. No âmbito administrativo, o  
553 órgão não tem essa competência de questionar a legalidade deste

554 decreto, nós não entramos nos motivos e nas razões do que levou a  
555 revogação. É por isso que o desfecho foi diferente, parece uma certa  
556 incongruência, mas não é. O que considerou no processo administrativo  
557 foi o fato que a certidão foi revogada e até então o decreto está em  
558 vigor, ele é de 2017 e de lá para cá está com todos os seus efeitos  
559 vigentes, todos efeitos válidos. E, só para deixar a par dos fatos, são  
560 duas ações: uma consta até já arquivada que foi a ação popular movida  
561 pelo município, pela comunidade rural questionando justamente a  
562 revogação desta certidão e por via reflexo, arquivando o processo. Essa  
563 primeira ação foi indeferida, o Nobre Juiz entendeu que não havia  
564 motivos para revogar a certidão e ela já transitou em julgado e está  
565 arquivada. E agora, essa nova ação, também tentada pela comunidade,  
566 traz esse fato de que a certidão foi revogada. Então ela traz o fato  
567 superveniente a primeira ação, ela traz o fato que a certidão foi  
568 revogada. E, além disso, elenca alguns pontos técnicos que ela entende  
569 que não foram abordados no licenciamento, pedindo inclusive a  
570 suspensão deste processo para a complementação de estudos, para  
571 fazer o estudo de impacto de vizinhança, complementação de EIA/RIMA  
572 e outros pontos que ela entende que são necessários na abordagem  
573 deste licenciamento. E, como vocês já sabem, esse pedido de  
574 suspensão o Nobre Juiz entendeu que não haviam requisitos para  
575 suspender o processo, até então como ele bem destacou em sua  
576 decisão. Estou até com uma cópia para esclarecer a todos, só um trecho  
577 da decisão, ele diz aqui: “Examinando-se os autos neste juízo de  
578 cognição sumária não se vislumbram a existência de elementos que  
579 evidenciam concretamente a probabilidade do direito cuja efetivação se  
580 pretende, nem tão pouco o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do  
581 processo. Com todo respeito, a presunção de legitimidade e veracidade  
582 dos atos administrativos impede que se vislumbre qualquer  
583 descumprimento das regras incidentes sobre o licenciamento ora  
584 impugnado notadamente em razão da necessidade de dilação  
585 probatória. Ademais diz, confirmada na própria petição inicial, o  
586 processo de licenciamento encontra-se em análise desde 2013,  
587 inexistindo provas de que a Supram Alto São Francisco tenha sido  
588 omissa contra as exigências para o licenciamento, o que também afasta  
589 esse juízo de cognição sumária o suposto perigo de dano. Ante ao  
590 exposto, a tutela provisória é indeferida.” Então ele levou em  
591 consideração, de fato, que o processo está em análise. A gente não  
592 pode afastar este fato. Só sendo mais específico no ponto em que foi  
593 levantado no tocante ao DNIT, realmente consta no processo um  
594 documento emitido pelo DNIT, na verdade, é uma documentação interna  
595 daquele órgão, não é uma manifestação oficial do DNIT. E a SUPRAM,  
596 diligenciou, sendo este um órgão interveniente, pedindo uma

597 manifestação do DNIT, e essa manifestação teve. O DNIT informou,  
598 mediante ofício, a faixa de domínio da rodovia 494, salvo o engano de  
599 60m para mais ou para menos. Só que essa distância, se vai influenciar  
600 na vida útil do empreendimento, se está sendo respeitada ou não, a  
601 gente tinha de averiguar esta questão. Mas essa informação consta no  
602 processo, o DNIT se manifestou do mesmo modo que Furnas também  
603 se manifestou e de forma favorável. Obviamente que são documentos  
604 que no contextos de todas as questões técnicas a gente tinha de avaliar,  
605 mas o que a gente tem que se ater aqui é que realmente: o fato é que a  
606 certidão foi revogada, o município elencou os seus motivos legais ou  
607 não, não está no âmbito administrativo discutir, mas sim na esfera  
608 judicial. Mas também o órgão possui sua independência, não pode  
609 aguardar um processo. Ainda mais com um processo desta  
610 envergadura, que sabe se lá quando será resolvido. E a gente tem uma  
611 demanda para ser cumprida, não tem nenhuma manifestação judicial,  
612 não tem manifestação, decisão ou despacho que fale: “Suspenda o  
613 processo e aguarde esta decisão”. Não há nada disso no processo.  
614 Então é só para esclarecer esses pontos para ser mais fácil a  
615 elucidação dos novos Conselheiros.” Presidente Sônia Soares Siqueira  
616 Rocha Godinho: “Vou abrir a palavra para o restante dos inscritos.  
617 Marcelo batista Monteiro.” Não se identificou: (Áudio não identificado \_  
618 fora do microfone). Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
619 “Então, Sidnei Soares Costa Melo.” Sidnei Soares Costa Melo,  
620 representante da comunidade do Quilombo: “Só para complementar,  
621 para não entrar no mérito do motivo da revogação do decreto da  
622 prefeitura, mas existe um porquê. Pelo que me consta, se não é o único  
623 motivo, mas, pelo menos, o principal, faltou quando foi solicitado a  
624 prefeitura a anuência, o estudo de Impacto de Vizinhança, isso não foi  
625 apresentado e é condição essencial para a emissão da anuência. Então  
626 é isso, só para explicar assim, não é o motivo, conforme o Márcio do  
627 jurídico colocou, entrar nesse mérito, a SUPRAM não tem que entrar  
628 neste mérito, mas existe um porquê dessa revogação.” Presidente Sônia  
629 Soares Siqueira Rocha Godinho: “Mais algum Conselheiro?”  
630 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “A respeito deste processo e de  
631 outros, desde quando o Estado optou por tirar alguns deveres e poderes  
632 deste Conselho, e um deles é essa Licença de Operação, a própria  
633 Licença Prévia que antes passava por este Conselho, o Estado levou  
634 tudo para si e tirou deste Conselho, e um cara igual eu, que poderia  
635 estar discutindo agricultura familiar e meio ambiente, estou discutindo  
636 um papel de prefeitura. Então eu queria deixar bem claro aqui, eu estou  
637 indignado, porque toda a vez que eu venho aqui neste conselho é só  
638 questão jurídica. Eu não sou advogado, igual ao meu amigo Edécio.  
639 Infelizmente, eu não posso nem pensar em fazer o quê. Então eu acho

640 que estamos neste Conselho, o poder desse conselho está cada vez  
641 mais esvaziado. Eu sou Engenheiro Agrônomo, eu trabalho para o  
642 Estado, sou gerente de uma grande Empresa Estatal e estou aqui, vindo  
643 nesse Conselho para ver um papel que a prefeitura está na justiça. Eu  
644 não sei o impacto que vai causar, eu não sei o prejuízo que esta  
645 empresa vai ter. É mais um informe de indignação a respeito da gente  
646 não poder atuar na Licença Prévia, igualzinho era antigamente esse  
647 Conselho. É uma decisão do Estado, eu trabalho no Estado, se é uma  
648 decisão equivocada ou não, eu não posso dizer. As decisões são  
649 tomadas por homens, por políticos que, às vezes, entram e nem duram  
650 tanto. Então só gostaria de fazer aqui e pedir desculpa ao pessoal do  
651 Quilombo se eu não poder defendê-los igualzinho eu gostaria, porque eu  
652 conheço a região, conheço a agricultura familiar. Mas hoje, aqui, eu não  
653 estou discutindo se é certo ou errado, estou discutindo um parecer que a  
654 prefeitura deu e depois retirou, provavelmente por motivos políticos.  
655 Podemos falar isso claramente, não sei qual é o embasamento,  
656 embasamento jurídico. Quer dizer, a lei mudou de lá para cá? Houve  
657 alguma coisa ou quem revogou foi quem mudou? Não é? Então essa aí  
658 é a questão que eu deixo bem clara aqui. Não é em questão de relação  
659 a este processo, é em relação a todos os outros processos.  
660 Infelizmente, eu sou indicado pelo Estado e não posso não querer estar  
661 aqui. Eu jamais iria me candidatar a participar de um Conselho no qual  
662 nós estamos simplesmente falando se a multa é certa ou não. Está é só  
663 uma questão de indignação mesmo em relação a participação deste  
664 Conselho. Tenho muita coisa para fazer e venho aqui para poder falar  
665 assim: Um processo, o qual já está na justiça, tanto é que acho que tem  
666 o Ministério Público, acho que tem 2 anos que o Ministério Público nem  
667 vota aqui, só abstém ou mais. Então, assim, só a título disso que eu  
668 gostaria de falar, acho que aqui é o fórum no qual eu estou e é aqui que  
669 eu tenho de falar. Então eu acho que a questão deste Conselho fica  
670 muito limitada. Muito Obrigado.” José Augusto Dutra Bueno,  
671 ASJUR/SEMAD: “Conselheiro Wellington, só para lhe esclarecer,  
672 Apesar de eu achar que já foi bem explicado aqui, existem motivos  
673 jurídicos e, inclusive está no decreto municipal e até foi colocado  
674 recentemente nas últimas falas, acho que foi pelo Sidney, que tem  
675 embasamento e está até em um dos acórdãos da ação popular. O  
676 Tribunal de Justiça disse no processo nº1000016032813-4/002, acórdão  
677 Desembargadora Tereza Cristina, julgamento 29/03/2019 que competia  
678 ao autor da ação popular, demonstra na declaração de conformidade e  
679 lá eles ressaltam que não se pode afirmar que a exigência do Estudo  
680 Prévio de Impacto de Vizinhança não seria exigido. Então se o Judiciário  
681 entendeu que o Estudo Prévio de Impacto de vizinhança era algo  
682 necessário, isso foi um dos fundamentos da revogação pelo poder

683 municipal. Então, assim o judiciário inicialmente já manifestou, a gente  
684 respeita o trâmite, tem outros processos em andamento e tem de ser  
685 respeitadas as devidas instituições. Mas a gente só pede  
686 encarecidamente aos Conselheiros, como agentes públicos, que tenham  
687 senso de responsabilidade na votação, cada um pode contribuir sim com  
688 a participação e destaca-se que a organização, hoje, da URC, foi feita  
689 com base na lei que passou pela Assembleia, Lei 21972/2016. E se,  
690 eventualmente, quiser ter alguma modificação da organização, isso seja  
691 feito posteriormente nas instituições apropriadas e, que agora, a gente  
692 possa concentrar na votação desse item especificamente. Tá bem?”  
693 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Realmente nós temos que ter o  
694 foco aqui e, novamente, volto a falar. É a mesma coisa que eu falar com  
695 você: “Você vai jogar quantos gramas de 4,14 e 8?”. Você pode falar  
696 comigo de direito o quanto você quiser, que eu não poderei te contra  
697 arguir. Eu estou respeitando a lei, tanto é que eu estou aqui. Se eu não  
698 respeitasse, eu não estaria aqui. Mas, isso não me impede, como  
699 cidadão, de poder questionar qualquer atitude que seja do Estado, do  
700 legislativo ou de qualquer outro órgão que está aqui. Então a minha  
701 indignação continua. Agora, quanto a votação, eu vou votar como ente  
702 público o qual eu sou e o qual eu represento. Aí sim, não votarei como  
703 cidadão. Ok?” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
704 “Quanto ao pedido do inscrito Marcelo Batista Monteiro, eu não posso  
705 deixar o senhor se manifestar, porque o senhor já havia abrido mão da  
706 sua palavra.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Senhora  
707 Presidente, foi levantada uma questão inicial pelo advogado da Viasolo  
708 de uma possível manifestação do Estado dentro dos autos sobre a  
709 legalidade do decreto municipal. Eu gostaria de fazer a sugestão de  
710 retirar este processo de pauta e trazer isto ao conhecimento do  
711 Conselho, acho que isso é muito importante para nós. Um processo que  
712 já esperou 6 anos, pode esperar mais 6 meses. Na minha opinião, tá?”  
713 José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só para fins de  
714 esclarecimento e, inclusive, eventual condução. A retirada de pauta,  
715 baixa em diligência é uma prerrogativa da presidência. E  
716 regimentalmente, em respeito, inclusive, ao princípio do devido processo  
717 legal. Caso a presidência concorde com o Conselho, perfeitamente é  
718 possível. Só estou esclarecendo como seria a regra do rito processual.  
719 Agora, a gente destaca que pelo regimento que se a questão está  
720 esclarecida, na reunião, é desnecessária a retirada de pauta e baixa em  
721 diligência. A gente tem que se ater aos termos do mérito do processo.  
722 Inicialmente, e eventualmente, se for o caso, o Márcio também pode  
723 esclarecer como um dos gestores jurídicos do processo, a questão  
724 judicial é decorrente de uma ação movida pela comunidade no qual é  
725 pedida a suspensão do processo pelo órgão, o Estado de Minas Gerais

726 e a Viasolo estão como réus, estão no polo passivo da ação e a  
727 comunidade no polo ativo. E neste processo são debatidas várias  
728 questões, dentre elas o Estado diz que não pode entrar no mérito do  
729 outro ente em respeito ao pacto federativo. Achou um pouco estranho a  
730 mudança, mas ele não pode entrar nesta seara. E, como bem foi dito  
731 pelo Márcio, a gente está falando de um processo administrativo no qual  
732 não cabe a gente ficar entrando no mérito do poder municipal. O órgão  
733 licenciador, com base na CONAMA 237, no Decreto 47.383, cabe à ele  
734 receber a declaração. E, com base no princípio de direito administrativo  
735 da presunção da validade e da veracidade, ele confia que o ato do poder  
736 municipal, até segunda ordem, é válido e legítimo. Então se o poder  
737 municipal revogou a declaração de conformidade, hoje, ela está  
738 revogada. E até segunda ordem está. Então não haveria problema nem  
739 para levar o processo para decisão e isso também é algo que é  
740 assegurado. Existe uma segurança jurídica, uma presunção *juris tantum*  
741 de que a declaração foi revogada. Está bem, Edélcio?” Conselheiro  
742 Edélcio José Cançado Ferreira: “José Augusto, entendi a sua posição,  
743 mas não concordo. Acho que se o Estado é réu e tem uma manifestação  
744 de que ele entende que o decreto que revogou esta conformidade é  
745 ilegal, nós deveríamos ter pelo menos conhecimento desta posição do  
746 estado, pois aqui nós estamos discutindo uma posição do Estado em  
747 relação a este processo. Então, se o Estado aqui tem uma posição e o  
748 Estado, através do Advocacia Geral, tem outra posição sobre o mesmo  
749 tema, sobre a mesma temática, eu acho que nós deveríamos ter  
750 conhecimento disto para a gente ter uma maior segurança para decidir.  
751 E queria aproveitar aqui para fazer coro ao Wellington. Acho que mais  
752 uma vez nós estamos, não é só a reunião de hoje não, que nós estamos  
753 vindo aqui tratar de assuntos periféricos, que só três Conselheiros  
754 resolveriam o assunto, não precisaria de mais não.” Presidente Sônia  
755 Soares Siqueira Rocha Godinho: “Gente... Por favor, Senhor Pozzolini,  
756 não posso abrir para o senhor não. Por favor. Senhor, por favor, eu não  
757 estou abrindo tempo para o senhor se manifestar.” José Augusto Dutra  
758 Bueno, ASJUR/SEMAD: “Edélcio, só para a gente diferenciar. Márcio,  
759 eu vou até pedir eventualmente, se você puder reforçar esse  
760 esclarecimento, porque em nenhum momento a gente não quer que os  
761 Conselheiros não tenham segurança. Tanto que, se o processo está em  
762 debate a todo este momento é para que possam ser esclarecidas todas  
763 as informações necessárias. Agora, a gente não tem que misturar as  
764 coisas. Uma coisa é o encaminhamento e todo o esclarecimento que  
765 está sendo dado pelo órgão licenciador que, inclusive já teve uma  
766 decisão de arquivamento. Vocês estão como o Conselho na análise de  
767 2ª instância, na revisão da primeira decisão. O que está sendo discutido  
768 no Poder Judiciário é outra questão, a gente já trouxe vários

769 fundamentos que não cabem na parte da função administrativa a gente  
770 questionar o ato concedido por outro ente, isso feriria o pacto federativo.  
771 Então nós como o órgão que decide o licenciamento, não nos caberia  
772 entrar no mérito que tem várias discussões no processo judicial, vários  
773 pontos que podem, inclusive não resultar em nada. Até hoje, até agora  
774 não resultaram em nada. Então a gente ratifica, claro que é uma decisão  
775 da presidência, mas já foi bem esclarecido e foram oportunizadas  
776 manifestações de ambas as partes, tanto da Viasolo, dos inscritos,  
777 Conselheiros, a SUPRAM. E eu sugeriria que nós colocássemos em  
778 votação, porque em, inclusive, em respeito a princípios Constitucionais,  
779 que são questões de legalidade também, em princípio também à norma,  
780 a gente tem condição de votar esse processo. Se eventualmente, se for  
781 o caso, depois de mudar o processo, o processo poderia ser  
782 desarquivado e não haveria prejuízo para a Viasolo. Mas a  
783 administração também não pode ficar com um processo *ad eternum*, em  
784 uma indefinição, inclusive em uma insegurança jurídica sem decisão, e  
785 hoje temos condição de decidir. Temos de avaliar o hoje.” Presidente  
786 Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Márcio, por favor, se  
787 manifeste.” Márcio Muniz dos Santos, ASJUR/SEMAD: “Pois bem, a  
788 ação combinatória que foi intentada pela comunidade elencou vários  
789 pontos do processo: distanciamento do DNIT, vida útil, distanciamento  
790 de curso d’água, elencou área de servidão de Furnas, vários pontos que  
791 implicam na viabilidade do empreendimento. A questão da licitação. E,  
792 dentre estes pontos, também a revogação da certidão. Neste ponto em  
793 específico o Estado se manifestou no sentido, por quê? Porque na ação  
794 judicial em que a gente vai levar realmente se aquela decisão, aquele  
795 decreto municipal, tem validade ou não. É o juiz quem vai decidir. Então  
796 é por isso que lá a gente elencou motivações jurídicas, obviamente, que  
797 embora no decreto conste justificativa que é necessário o Estudo de  
798 Impacto de Vizinhança, salvo o engano, foi uma lei complementar do  
799 município de 2014 que colocou essa necessidade para a emissão  
800 dessas certidões. Mas foi desta forma, o Estado só se manifestou  
801 dizendo que a razão, esse motivo do parágrafo único é arenoso, porque  
802 não deixou muito claro se o empreendimento está ou não em  
803 conformidade com as leis de uso e ocupação do solo. Quem for ler, vai  
804 verificar. Eu não sei se onde o empreendimento pretende se implantar  
805 está de acordo com o zoneamento urbano, se aquele local pode  
806 receber. Então o Estado basicamente questionou isso, se aquele  
807 parágrafo único esclarece este ponto ou não, e quem vai avaliar isso é o  
808 juiz, é essa a defesa do Estado. Mas, no âmbito do processo  
809 administrativo, nós não entramos nisso, entramos no fato de que desde  
810 2017, há cerca de 2 anos, está certidão está revogada e de lá para cá o  
811 empreendimento se manteve inerte, não procurou nenhuma decisão

812 judicial, só veio à tona agora a necessidade de, talvez, tentar uma ação  
813 judicial por que o processo está sendo arquivado. Este é o fato também.  
814 São dois anos em que sabia-se que esta certidão foi revogada, já havia  
815 esse movimento de arquivamento. Inclusive foi encaminhado dois  
816 ofícios, como eu disse antes, um para a prefeitura, pedindo mais  
817 esclarecimentos e um para a Viasolo, antes de arquivar. Encaminhamos  
818 falando sobre este fato, só que no entender da empresa deveria discutir  
819 essa questão no âmbito judicial. Então a gente tem que separar essas  
820 coisas. O processo administrativo não podemos nos ater a questões  
821 jurídicas. O jurídico não vai se adentrar “Ah esse parágrafo não atende a  
822 lei de uso e ocupação do solo, a lei de loteamento ou zoneamento.”  
823 porque isso não compete a nós, não compete ao Estado. Essa é a  
824 questão. Então se, eventualmente, você quiser saber, realmente ver as  
825 razões, é nesse sentido. É neste sentido, não há nada de novo. Tanto é  
826 que se usa também na fomentação o parecer da AGE, como eu disse,  
827 15915 que, realmente, ele fala que uma certidão emitida e depois  
828 revogada, causa uma insegurança jurídica, mas esse parecer pega um  
829 procedimento específico, um processo específico. É um caso de  
830 revalidação de licença, ou seja, a empresa tinha uma LO, salvo engano,  
831 é a Vale do Rio Doce, e, depois, o município revogou esta certidão.  
832 Então neste caso específico considerou-se essa revogação, até porque  
833 ela é pior ainda, porque não tinha nenhum ato motivacional. Se era  
834 jurídica ou não, não motivava. Simplesmente revogou essa certidão que  
835 é o que se baseia este parecer. Então são fatos distintos. A gente está  
836 tratando de uma LP + LI cujo o documento que dá condição para o  
837 Estado que aquele local, pelo menos, está alinhado ao regulamento e  
838 leis do município ele não atende. É isso que o município fala: “Hoje não  
839 atende ao regulamento e ali não pode ser implantado”. Na manifestação,  
840 inclusive, não sei se tenho a cópia do ofício, do Procurador do município  
841 de Divinópolis ainda complementa: “Consabido que a nominada a  
842 declaração de conformidade constitui documento que objetiva aferir a  
843 inexistência de potencial lesivo para a coletividade, tendo por base e da  
844 destinação deserta do determinado imóvel, ou seja, dita declaração  
845 possibilita o apontamento das espécies de empreendimento possíveis  
846 de serem desenvolvidos em local abrangendo a análise do zoneamento  
847 em sentido amplo.” Ele diz: “Em caso, a referida declaração de  
848 conformidade 065/2012 a que foi revogada, mais precisamente de 5 de  
849 agosto de 2012, foi exarada em data anterior a submissão do  
850 empreendimento respectivo perante a SUPRAM.” É, tem este fato  
851 também, a declaração é anterior à formalização do próprio processo.  
852 “Vale dizer ao expediente ditado a declaração, o município de  
853 Divinópolis não detinha informações acerca de todas as características e  
854 atividade que se pretende para o local apontado. Inegável que pertence

855 ao município de Divinópolis ademais a competência para a outorga de  
856 alvará de localização e funcionamento para toda e qualquer atividade,  
857 inclusive conforme a hipótese, com o expediente instruído por Estudo de  
858 Impacto de Vizinhança nos termos do que preconiza o Plano Diretor  
859 Municipal.” Bom, estes são os fundamentos do município. Eu não vou  
860 entrar aqui se é correto ou não, mas o Estado se manifestou neste  
861 ponto, só questionando é legal ou não para o juiz decidir.” Conselheiro  
862 Edélcio José Cançado Ferreira: “Márcio, você teve ciência,  
863 recentemente a Prefeitura de Bom Despacho licenciou um aterro  
864 sanitário próximo a Copasa, houve uma manifestação popular, o IGAM  
865 foi chamado, fez uma análise da área e declarou que a área era  
866 imprópria, ou seja, um laudo técnico. Eu tenho muito medo deste  
867 processo, porque acho que depois ele teria que passar pela avaliação  
868 técnica para ver se o local era adequado ou se não era adequado.  
869 Quem vai fazer isso, no meu modo de ver, são os técnicos da SUPRAM,  
870 porque vocês são perenes, vocês estão ao longo do tempo. Eu tenho  
871 muito medo dessas manifestações do poder público municipal, estadual,  
872 porque mudam de acordo com o administrador que for colocado lá. Em  
873 2013 era uma administração, de 2014 para cá, apesar de todo o respeito  
874 que eu tenho pelo Galileu, eu acho uma pessoa íntegra, respeitável, que  
875 tem um trabalho por Divinópolis que tem que ser enaltecido, mas mudou  
876 a administração, mudou a cabeça, mudou a forma de ver. Então a gente  
877 não sabe o que a parte política influenciou nisso. Eu gostaria de ver  
878 esse processo ser julgado apenas pelo aspecto técnico, ter um parecer  
879 do IGAM: o local é adequado? Afeta curso de água? Está afetando a  
880 população? Está afetando a atividade agropecuária? O meu amigo  
881 Wellington ir lá e dar se aparecer, através da EMATER que é uma  
882 empresa séria e conceituada e bem preparada para isso. Trazer para o  
883 nosso conhecimento esse tipo de informação e não ficar aqui discutindo  
884 um documento que me causa um pouco de arrepio, vou te falar a  
885 verdade, porque foi dado em uma gestão e depois a gestão que se  
886 sucedeu de oposição, mudou e a gente não sabe... Reitero, acho o atual  
887 Prefeito uma das pessoas mais corretas que eu já conheci aqui em  
888 Divinópolis, tanto que foi Prefeito aqui 200 vezes e, se candidatar mais  
889 200 vezes, será de novo, porque é uma pessoa correta e que fez muito  
890 por Divinópolis. Então a minha bel preocupação é só com isso. Gostaria  
891 de ficar com quem é perene, os técnicos, vocês são perenes, vocês  
892 estão ali para prestar serviço à comunidade, vocês não têm interesse  
893 político, vocês têm interesse técnico de ver a coisa funcionar. Esse é a  
894 minha pega aqui.” Márcio Muniz dos Santos, ASJUR/SEMAD: “Só para  
895 pontuar o seguinte, de nada valia atestar tecnicamente que o  
896 empreendimento poderia ser implantado ali, se esta documentação que  
897 é prévia para formalização, não estiver em conformidade. Ela vincula a

898 própria licença. Se ali atesta o ente municipal, que é competente  
899 legalmente até pela Constituição, falando que: “Aqui este  
900 empreendimento não pode ser implantado”, não há porque demandar  
901 todo um ônus estatal, desprender a empresa com mais estudos para  
902 verificar a viabilidade, implantação e zoneamento se documentalmente  
903 não poderia ser implantado ali. Infelizmente é esta a questão que se  
904 aponta, tanto é que foi bem colocado no início aqui que é uma  
905 prejudicial de mérito, ou seja, sem este ponto superado, não se pode  
906 adentrar no mérito técnico que é onde a gente verifica essas outras  
907 questões que o senhor levantou.” Conselheiro Edélcio José Cançado  
908 Ferreira: “Para encerrar, você está mais bem informado que eu, talvez  
909 até o Francisco, meu colega, possa me informar. Houve modificação na  
910 Lei de Uso e Ocupação do Solo de Divinópolis de 2012 para cá?” José  
911 Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Edélcio, só para a gente tentar  
912 esclarecer, vou tentar deixar o mais claro em palavras mais simples  
913 possíveis, não compete ao órgão licenciador dizer – não, tudo bem,  
914 você pode questionar – mas não caberia ao órgão licenciador e,  
915 inclusive o órgão do COPAM que vai decidir, em função a separação  
916 dos Poderes pelo pacto federativo, questionar o ato realizado por outro  
917 ente municipal. O Estado de Minas Gerais não deveria, na esfera  
918 administrativa, dizer que o ato do outro ente, do município de  
919 Divinópolis, está errado. Isto é igual o Márcio falou, se for o caso, será  
920 feito na instituição competente que é o poder judiciário. Nós, como você  
921 mesmo disse, Edélcio, que a SUPRAM e os técnicos têm que ver se o  
922 empreendimento está ok ou não... Isso é o papel do órgão licenciador,  
923 analisar os estudos, analisar o EIA/RIMA, fazer vistoria. E, se for o caso,  
924 depois decidir pelo deferimento ou indeferimento e etc. Mas para que o  
925 processo exista é indispensável uma declaração de conformidade e a  
926 emissão desta declaração não cabe ao poder estadual, pela Política  
927 Nacional de Meio Ambiente e por toda a organização do Sistema  
928 Nacional de Meio Ambiente, isso cabe ao poder municipal que é que  
929 pode dizer se está de acordo com as normas de uso e ocupação do  
930 solo. E temos hoje um decreto que diz que não, que foi anulado. Então  
931 não há o que se fazer.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
932 Godinho: “Tendo em vista que: a declaração do município é condição  
933 para a instrução do processo, que em face de todo o exposto e ante a  
934 independência dos poderes que ao final da ação judicial o judiciário  
935 pode entender que o processo pode ser desarquivado e retomada a sua  
936 análise, eu não acho que há a necessidade de baixar em diligência e de  
937 retirar o processo de pauta. Vamos colocar em votação.” Conselheiro  
938 Wellington Dias Silveira: “Eu voto é favorável, mas volto a falar... Eu  
939 estou voltando um parecer da prefeitura, ainda mais em respeito à  
940 SUPRAM. Eu, provavelmente, não traria algo que não fosse sério aqui.

941 Eu só fico injuriado e triste de não poder discutir o mérito ambiental, que  
942 eu acho que é a minha área. Mas pelo que eu vi, se o próprio papel  
943 causa vício no processo, não tem como não arquivar este processo.  
944 Então meu voto é favorável a SUPRAM” Conselheiro Geraldo Ferreira  
945 de Melo: “Favorável.” Conselheira Elaine Aparecida Corrêa de Lacerda  
946 Gontijo: “Favorável.” Conselheiro Lucas José Oliveira: “Favorável.”  
947 Conselheiro José Tadeu La Guardia: “Favorável.” Conselheiro Adriano  
948 Guimarães Parreira: “Abstenção, posso justificar?” Presidente Sônia  
949 Soares Siqueira Rocha Godinho: “Sim, por favor.” Conselheiro Adriano  
950 Guimarães Parreira: “Todos que me conhecem sabem que eu sou  
951 defensor do meio ambiente, mas neste caso, com todo o respeito ao  
952 município e independentemente do local de implantação do  
953 empreendimento, o município foi infeliz nesta ação tendo em vista que  
954 ele não tem condição financeira de implantar empreendimento de  
955 envergadura semelhante. E, do ponto de vista concreto, continuaremos  
956 com um aterro controlado com uma célula que foi implantada a pouco  
957 tempo e que em breve se saturará. No final de tudo isso, o municípe  
958 pagará mais caro pelo transporte do lixo para outra cidade, para outra  
959 modalidade de tratamento. Então, abstenção.” Conselheiro 1º Ten.  
960 Flávio Borges Silva: “Favorável.” Conselheiro José Hugo Rodrigues:  
961 “Está voltando para retirar de pauta?” Presidente Sônia Soares Siqueira  
962 Rocha Godinho: “Não, o julgamento do processo conforme o parecer da  
963 SUPRAM.” Conselheiro José Hugo Rodrigues: “Eu vou voltar favorável  
964 ao arquivamento, desde que tenham essas pendências que foram  
965 citadas aí... Certidão de conformidade e até o próprio decreto, as  
966 informações que foram negadas, conforme a defesa falou. Então nada  
967 mais justo do que arquivar provisoriamente e depois pode voltar com  
968 mais dados e mais informações. Sou favorável ao arquivamento.”  
969 Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro: “Impedimento, devido  
970 ao meu vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis”.  
971 Conselheiro Francisco de Faria Campos Júnior: “Impedimento, de  
972 acordo com o regimento interno.” Conselheiro Edélcio José Cançado  
973 Ferreira: “Abstenção e, salvo engano em minha memória, é a segunda  
974 vez que eu me abstenho nesse processo. Me sinto muito desconfortável  
975 de votar nesse processo. Muito mesmo.” Conselheiro Túlio Pereira de  
976 Sá: “Abstenção.” Conselheiro Leonardo Teixeira Antunes: “Contra. Eu  
977 vou justificar o voto contra. Sou contra o arquivamento, uma vez que o  
978 processo está na justiça e o município é que sai perdendo com essa  
979 situação, além da empresa que fez os investimentos. Então eu acho que  
980 poderia ter dado mais tempo, neste sentido que eu voto contra.”  
981 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Então fica mantido o  
982 arquivamento do processo de acordo com o parecer da SUPRAM.”  
983 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Eu peço licença para me retirar

984 devido a um compromisso. Obrigado.” Presidente Sônia Soares Siqueira  
985 Rocha Godinho: “Então vamos para o próximo item da pauta. **7.1 Nova**  
986 **Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda.** Fabricação de produtos de  
987 laticínios, exceto envase de leite fluído, resfriamento e distribuição de  
988 leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluído - Campo  
989 Belo/MG - PA/Nº 00557/2001/006/2015 - Classe 3. Apresentação:  
990 Supram ASF. Temos dois inscritos que falarão após os Conselheiros.  
991 Aquiles Cavallo? Aquiles Cavallo, Representante do Empreendedor:  
992 “Bom dia. Sou da empresa Nova Mix, que tem a planta industrial lá em  
993 Campo Belo. Previamente, a unidade de Campo Belo já tem quase 30  
994 anos de vida e produz hoje leite UHT. A empresa Nova Mix que é a  
995 empresa Quatá, que aqui no Estado de Minas atua em outras cidades e  
996 também com várias marcas, dentre elas: Fazenda Mineira, Leite Glória.  
997 Ela usa esta planta há vários anos. O que existe de importante para a  
998 região é que o leite, principalmente o leite UHT, a matéria-prima todos  
999 sabem que é o leite *in natura* que vem do produtor rural. Então a cadeia  
1000 de pessoas que estão sendo beneficiadas com a planta é gigantesca.  
1001 Então o leite, para o produtor rural, certamente como todos vocês  
1002 sabem, é o grande aporte financeiro mensal garantido. Então o produtor  
1003 tem lá as suas ordenhas e isso faz com que essas pessoas tenham uma  
1004 renda mensal. Então existe lá uma grande ação até social, mas existe  
1005 uma grande distribuição de recurso, renda e riqueza para a população.  
1006 A planta, hoje, produz leite UHT, ou seja, ela envasa. Tem, logicamente,  
1007 todo o processo produtivo, mas ela envasa o leite. Então, não estamos  
1008 falando de uma atividade que tenha um grande poder de degradação,  
1009 poluição, porque o leite é envasado, diferentemente de outro tipo de  
1010 manuseio de lácteo, por exemplo, como o queijo onde existe realmente  
1011 uma grande quantidade de rejeitos, o leite UHT não tem. E, no caso,  
1012 falando de uma parte mais sobre o processo, o que aconteceu? A  
1013 empresa solicitou a licença, isso anos atrás, eu até conversei com o  
1014 Doutor José Augusto ontem, a gente falou das datas, mas começou  
1015 anos atrás e veio se solicitando várias informações. A partir de fevereiro  
1016 de 2019, o processo como vocês notam é de 2015, portanto, 4 anos  
1017 depois foram solicitadas informações suplementares, entendemos nós  
1018 que essas informações suplementares foram todas cumpridas. E nós  
1019 como empresa, como contribuinte, como cidadão mineiro, propriamente  
1020 dito, apesar do meu sotaque de São Paulo, fomos e sempre estamos  
1021 junto aos órgãos de licenciamento. Então, nas reuniões em que nós  
1022 estivemos no órgão ambiental entendíamos que existia um prazo para  
1023 suprir duas, vamos dizer assim, dúvidas da nossa parte, o que nós  
1024 interpretamos em relação ao laudo de autodepuração. Essas dúvidas  
1025 tem a engenheira ambiental Daniela que vai explicar para vocês quais  
1026 são essas dúvidas, mas o que nos traz aqui hoje é o seguinte: se essa

1027 dúvida que nós imaginávamos que não estava explicitada, se essa  
1028 dúvida que nós imaginávamos que não estava clara, se essa dúvida que  
1029 nós imaginávamos que poderia ser suprida a qualquer momento,  
1030 inclusive agora, ela pode ser interpretada como uma inércia da empresa  
1031 que não apresentou a informação. Então sem falar em *advogados*, mas  
1032 em uma forma bem simples e humilde com vocês, para que todos nós  
1033 possamos entender, será que o documento que nós apresentamos  
1034 cumpria aquilo que foi solicitado? Será que, o agente, o técnico poderia  
1035 falar: “Olha, realmente, vocês ainda precisam entregar...” ou fazer como  
1036 ele fez? Ele simplesmente disse: “Vocês não cumpriram.”. Logicamente,  
1037 a Daniela vai explicar exatamente o que aconteceu. E aí, tratando da  
1038 questão administrativa, que eu vejo que o Doutor José Augusto tem  
1039 muito apreço, pela questão administrativa, o processo administrativo não  
1040 pode ser entendido como aquele processo engessado, aquele processo  
1041 que não permite as correções. Porque todos nós que estamos aqui, eu  
1042 neste púlpito, todos que compõem a mesa, quem está assistindo quer  
1043 ver o Estado crescer. O Estado de Minas depende da agricultura, a  
1044 agricultura depende da indústria, a indústria precisa da questão  
1045 ambiental. E deixo tranquilo à vocês, a engenheira Daniela vai explicar.  
1046 A empresa não é poluente. Não é poluente. A empresa está lá há 30  
1047 anos. Eu agradeço este tempo, mas sem me estender muito, eu  
1048 agradeço a atenção e a única mensagem que eu peço: não nos  
1049 prendermos em formalismos. Vamos colocar o Estado para funcionar do  
1050 jeito que ele precisa. Obrigado.” Presidente Sônia Soares Siqueira  
1051 Rocha Godinho: “Com a palavra a inscrita Daniela Pedroso.” Daniela  
1052 Pedroso, Representante do Empreendedor: “Bom dia a todos, sou a  
1053 engenheira ambiental responsável pela elaboração do estudo de  
1054 autodepuração que foi o motivo do indeferimento do processo de  
1055 LAS/RAS da empresa Nova Mix. O que acontece? Eu quero chamar a  
1056 atenção para dois pontos: a solicitação do órgão licenciar, não a  
1057 solicitação, mas depois o indeferimento do pedido com base na  
1058 alegação de que no estudo deveria ter sido elaborado também um  
1059 cenário com dados literários para aquele Ribeirão São João. O que  
1060 acontece? O Ribeirão São João, já foi até apresentado informações  
1061 neste próprio processo de licenciamento ambiental, que já apresenta a  
1062 quantidade de Oxigênio Dissolvido abaixo dos valores permitidos pela  
1063 legislação, a COPAM nº 01/2009. A empresa realiza monitoramentos  
1064 desde a primeira licença, desde 2011 e o Oxigênio Dissolvido do rio só  
1065 dá acima do valor em épocas chuvosas. Todas as análises que estão no  
1066 processo, inclusive um resumo e também chamando atenção para isso  
1067 no LAS/RAS, que é o relatório que foi apresentado. Quero deixar bem  
1068 claro, ressaltar, a eficiência no tratamento do efluente do esgoto da  
1069 empresa, que neste período sempre foi acima de 95%. Inclusive, no

1070 passado foi acima de 98%. Para o indeferimento o órgão ambiental  
1071 apresentou que no estudo de autodepuração faltaram 3 informações, já  
1072 que foi concluído que o Oxigênio Dissolvido após o lançamento do  
1073 efluente da empresa estava abaixo do permitido na legislação, então  
1074 deveria ter sido apresentado um estudo considerando que o rio estava  
1075 sem poluição e não para as condições reais que estava. E também foi  
1076 apresentado que deveria ter sido elaborado um modelo matemático com  
1077 base utilizando a vazão de referência Q7,10, que é a vazão crítica, e foi  
1078 utilizada a vazão média do corpo hídrico que é também um dado real.  
1079 Mas gostaria de deixar claro também que esta vazão média pode ser  
1080 utilizada no modelo matemático e que este cenário bibliográfico que foi  
1081 pedido, não existe termo de referência do órgão ambiental ou mesmo  
1082 instrução de serviço que é interna do órgão, orientando tem que ser  
1083 apresentado um estudo desta forma. Então visto que foi indeferido com  
1084 base nisso e se for elaborado modelo matemático com a vazão Q7,10  
1085 ou com a vazão média do rio, a quantidade de oxigênio que diminui no  
1086 quando lança o efluente da empresa varia 0,02, isso que foi o  
1087 apresentado no recurso. Já que o motivo foi esse, o cenário bibliográfico  
1088 deveria ter sido elaborado, então no recurso a gente apresentou aqui, no  
1089 cenário bibliográfico, o efluente da empresa não está acima da  
1090 capacidade de autodepuração do Ribeirão São João. Então o zelo pelo  
1091 meio ambiente, a proteção ambiental está sendo cumprida. A questão  
1092 foi que o curso d'água já se encontra poluído, então é por isso que deu  
1093 abaixo do limite da legislação e não foi elaborado esse cenário  
1094 bibliográfico, porque foi elaborado para a condição real que estava o  
1095 corpo hídrico. Muito obrigado pela a atenção." Presidente Sônia Soares  
1096 Siqueira Rocha Godinho: "Solicito a equipe técnica da SUPRAM que se  
1097 manifeste, por favor." Camila Porto Andrade, SUPRAM/ASF: "Eu só  
1098 queria deixar claro que foi oportunizada a resposta. A gente fez a  
1099 primeira análise do estudo, solicitou como informação complementar  
1100 para adequar aquele estudo conforme a necessidade técnica avaliou. A  
1101 gente avaliou que precisava ser adequada e a gente solicitou. Então foi  
1102 oportunizada a empresa e ainda sim, na segunda informação  
1103 apresentada, não estava adequada. As questões técnicas o Lucas vai  
1104 entrar no mérito para a gente. Obrigada." Lucas Gonçalves de Oliveira,  
1105 SUPRAM/ASF: "Bom dia a todos. Quero deixar claro para vocês que  
1106 este estudo de autodepuração, apesar de não ser solicitado no ato de  
1107 formalização do processo administrativo, mas a critério técnico é exigido  
1108 no âmbito da análise. O objetivo deste estudo de autodepuração é a  
1109 gente avaliar qual é o real efeito do efluente tratado e o respeito aos  
1110 padrões de qualidade do corpo hídrico receptor. Conforme o exposto  
1111 pela Daniela, o estudo foi apresentado em uma primeira vez, foi  
1112 considerado indeferido, insatisfatório, porque nele sequer foi utilizado o

1113 modelo matemático que, neste caso a gente utiliza o proposto por  
1114 Streeter-Phelps em 1925, aí foi apresentado um novo estudo, neste  
1115 segundo houve uma melhora significativa, entretanto, não foram  
1116 utilizados alguns dados necessários para a inserção no modelo  
1117 matemático. Com ênfase para a vazão do corpo hídrico receptor foi  
1118 utilizada a vazão média, mas como a gente analisa os respeito aos  
1119 padrões do corpo hídrico receptor é necessário a gente avaliar nas  
1120 condições críticas do corpo receptor, neste caso a Q7,10, que é a vazão  
1121 de 7 dias consecutivos em 10 anos, com a probabilidade de Q7,10 a  
1122 vazão mínima em 7 dias consecutivos em 10 anos recorrência. Ela  
1123 apresentou a vazão média, mas seguindo a premissa da legislação, no  
1124 caso a DN 01/2008 preconiza que deve ser utilizado a vazão de  
1125 referência utilizada para a liberação de outorga. No caso, ela não utilizou  
1126 desta metodologia, ela utilizou a vazão média então não tem como a  
1127 gente aferir o real impacto do lançamento do efluente no curso d'água e  
1128 o atendimento aos padrões do corpo hídrico receptor. Então o resultado  
1129 do estudo foi influenciado por esta utilização e a gente alegou também,  
1130 por se tratar de um corpo hídrico receptor, que já apresenta uma  
1131 degradação que já não atende aos padrões da classe, a gente pediu  
1132 que fosse apresentado um estudo utilizando esses cenários: um cenário  
1133 de água limpa e um cenário atual para a gente avaliar o real impacto do  
1134 lançamento do efluente tratado no curso da água.” Marcela Anchieta  
1135 Veiga Gontijo Garcia, SUPRAM/ASF: “Só mesmo para fechar, foi  
1136 abordada uma questão de que agora, posteriormente teria sido  
1137 apresentada um novo estudo e aí sim contendo todas essas  
1138 informações. Mas por uma questão do rito processual, esse estudo não  
1139 pode ser analisado neste momento. Entretanto, oportunamente, caso o  
1140 empreendedor queira entrar com um novo processo aí sim este estudo  
1141 pode ser apreciado pela equipe técnica. Neste momento, em  
1142 comprimento ao devido processo legal, o processo passou por todos os  
1143 trâmites, foram solicitadas informações complementares, foi solicitada,  
1144 inclusive, como a Camila já mencionou, os ajustes ao estudo. E no  
1145 mérito, o estudo foi realmente considerado insatisfatório e, por isso, o  
1146 processo foi encaminhado para indeferimento. Lembrando também que  
1147 todos os custos do processo já foram recolhidos, o que inviabiliza  
1148 também neste momento a apreciação deste estudo.” Conselheiro  
1149 Leonardo Teixeira Antunes: “Pelo que eu entendi então, vou traduzir o  
1150 que eu entendi, o córrego São Joao, o leito do rio está saturado. Então  
1151 se ele está saturado e, obviamente, ele não vai conseguir os índices de  
1152 oxigênio dissolvido que é o DBO. O que acontece? A análise principal  
1153 tinha que ser a condição do efluente, considerando quanto ela está  
1154 jogando de poluição no rio. Se deu 0,02 o estudo que ela me falou,  
1155 considerando que o leito estivesse limpo, não causaria a poluição. Não

1156 entenderia essa situação de poluição que causasse o impedimento.  
1157 Então quer dizer, o efluente gerado pela empresa é mínimo. O problema  
1158 é que o corpo hídrico não consegue dissolver, porque ele já está  
1159 saturado, então assim, causar o dano para uma empresa por uma  
1160 condição que não é dela, que é de outros poluentes, eu acho que é  
1161 prejudicial à economia, a geração de emprego. Ninguém dá conta de  
1162 trabalhar em uma situação dessa. Eu acho que quem deveria resolver é  
1163 quem está poluindo, ir atrás de quem realmente está jogando efluente e  
1164 poluindo o Córrego São João. Se existe algum outro esgoto sem  
1165 tratamento... Porque ela fez tudo, tem o tratamento, tem o controle do  
1166 tratamento e após o tratamento este controle dela mostra que o  
1167 tratamento é eficiente e ela não consegue comprovar a depuração do  
1168 rio, porque o rio está saturado. Ela não pode ser culpada por isso, o meu  
1169 entendimento é este.” Lucas Gonçalves de Oliveira, SUPRAM/ASF: “Eu  
1170 entendo plenamente o seu posicionamento, mas eu quero ressaltar o  
1171 seguinte, a equipe técnica da SUPRAM Alto São Francisco nessas  
1172 situações em que a gente se depara que o corpo hídrico já vem em uma  
1173 situação que não atende a sua classe de enquadramento, a gente já  
1174 exige que o estudo de autodepuração seja feito nestes dois cenários:  
1175 um no cenário ideal, que a gente entende que é 2 mg/L e outro de  
1176 situação real, que é a situação degradada. Então a gente faz uma  
1177 simulação que a gente qual é o real impacto do empreendimento em  
1178 uma situação ideal e outra na situação real. Qual é a nossa  
1179 preocupação? Da gente deixar de conceder a licença por causa de o  
1180 corpo hídrico já vem de uma situação que não atende a sua classe de  
1181 enquadramento, por isso que a gente pede em dois cenários, é esse o  
1182 objetivo: é não indeferir a licença por causa que o corpo hídrico já vem  
1183 em uma situação que não atende a sua classe de enquadramento.”  
1184 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Por favor, desculpa.  
1185 O senhor só pode se manifestar se o Conselho permitir. Tá?” Aquiles  
1186 Carvalho, Representante do Empreendedor: (Inaudível) Ah sim, era isso  
1187 que eu ia perguntar, se é possível a gente se manifestar, porque é um  
1188 ponto fundamental, só para não ficar uma única versão, contraditório, o  
1189 Doutor Augusto sabe bem disso é um único ponto que foi levantado  
1190 agora.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Eu quero  
1191 ouvir o Conselho, estão de acordo? O senhor tem 5 minutos para se  
1192 manifestar.” Aquiles Carvalho, representante do empreendimento:  
1193 “Obrigado. Ontem a gente conversou com o Lucas... A gente sempre  
1194 vem conversando muito com o time aqui de vocês. A dúvida é: esses  
1195 dois cenários foram pedidos para nós? Não foi pedido dos dois cenários.  
1196 A gente só soubemos do segundo, que para fazer nesse cenário  
1197 bibliográfico de estimativa, depois. A gente não sabia isso. Quando nós  
1198 ficamos surpresos na hora que recebemos o indeferimento e no

1199 indeferimento falava: “Olha, precisa do segundo cenário.”, só que o  
1200 segundo cenário nunca foi solicitado. Aí aquela situação, esse segundo  
1201 cenário tínhamos que apresentar já implicitamente ou teríamos que  
1202 apresentar sob condição? Então o ponto que eu coloco, para ser muito  
1203 claro, é: não recebemos a solicitação para o segundo cenário. Tanto que  
1204 apresentamos no recurso, infelizmente não foi nem analisado, porque  
1205 “Ah deveria ter sido apresentado no passado.” Então vamos dizer, o  
1206 ponto burocrático, o ponto que é contra um Estado que pretende ser o  
1207 maior do Brasil economicamente, este é o ponto. A gente não pode se  
1208 prender a um detalhe. “Olha, era para ser apresentado, você não  
1209 apresentou.” Mas nós não sabíamos, não foi solicitado expressamente,  
1210 apresentamos agora. E esse documento não foi analisado. E nesse  
1211 documento, olha mostra se o ribeirão estivesse em plenas condições,  
1212 não causaria impacto nenhum. Não há qualquer agressão ao meio  
1213 ambiente. Então o ponto que a gente, pede, solicita a reflexão de todos  
1214 os Conselheiros é: vamos nos ater e nos prender a uma burocracia?  
1215 Então o que se fala é: o Lucas bem pontuou, o Lucas é técnico, ele tem  
1216 que estar embaixo da lei, mas aqui no Conselho a gente pode ficar  
1217 desamarrados destas particularidades, por quê? Existe o laudo, está lá e  
1218 mostra o segundo cenário que é o cenário se o ribeirão estivesse bom.  
1219 E pelo trabalho a degradação não existe, o que é despejado no ribeirão  
1220 não causa impacto. Muito obrigado por essa concessão deste tempo.”  
1221 Lucas Gonçalves de Oliveira, SUPRAM/ASF: “Eu quero deixar claro aqui  
1222 também que além dessa questão de exigência dos dois cenários é  
1223 necessário também que sejam utilizados dados satisfatórios no modelo  
1224 matemático, que inicialmente eu já tinha até comentado, para a gente  
1225 avaliar a interação do efluente tratado no corpo hídrico receptor. Dentre  
1226 os dados necessários, um de suma importância, é o que se refere a  
1227 vazão do corpo hídrico. E volto a ressaltar, esse dado não foi atendido.  
1228 Para a gente avaliar a interação do efluente tratado e o respeito a classe  
1229 do corpo hídrico receptor é necessário que se faça na situação de nível  
1230 crítico do corpo hídrico, se utilizando de vazão média. Inclusive, se não  
1231 está atendendo, é até uma exigência legal prevista na DN 01/2008, a  
1232 gente pode ver que tem lá na definição no inciso 37º, está previsto  
1233 também no artigo 10, então foi considerado insatisfatório também por  
1234 esse ponto de vista, que eu considero do ponto de vista técnico também  
1235 muito importante.” Conselheiro Leonardo Teixeira Antunes: “Queria  
1236 perguntar se este estudo, conforme foi explicado, foi pedido antes. Ou  
1237 só foi pedido depois, porque se não foi pedido antes e ele não tinha  
1238 informação, ele não tinha como fazer, não é? Então ele tem razão neste  
1239 sentido.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “A técnica  
1240 da empresa quer se manifestar, o Conselho está de acordo?” Daniela  
1241 Pedroso, Representante do Empreendedor: “Obrigada. Gostaria de

1242 esclarecer que a vazão do efluente tratado da empresa que é lançado é  
1243 130 vezes menor que a vazão média do corpo hídrico e 138 vezes  
1244 menor que a vazão de referência, Q7,10. Então, aplicando o modelo  
1245 tanto com a vazão média tanto com a vazão Q7,10 a variação do déficit  
1246 de Oxigênio Dissolvido no rio foi, como a vazão médio do rio foi 0,48, e  
1247 com a Q7,10 foi 0,5. Então a variação é mínima nessa questão da  
1248 vazão, porque o efluente da empresa, a vazão é muito pequena. E  
1249 mesmo que tivesse feito estudo, o primeiro, de autodepuração com a  
1250 vazão Q7,10, no final, o Oxigênio Dissolvido no rio ficaria no mesmo  
1251 cenário, isso não ia interferir na análise. Ao meu ver, em todo o caso,  
1252 caberia a solicitação de informação complementar solicitando a questão  
1253 do cenário bibliográfico para possibilitar a análise. Muito obrigado”  
1254 Conselheiro Adriano Guimarães Parreira: “Eu gostaria de saber qual é a  
1255 redução do DBO antes e após o tratamento pelo sistema e qual sistema  
1256 é o adotado pela empresa?” Daniela Pedroso, representante do  
1257 empreendimento: “A redução em todo o monitoramento que a empresa  
1258 faz desde 2011 é sempre acima de 95% de eficiência de remoção de  
1259 DBO e DQO e o sistema é o canadense de lagoas anaeróbias, até  
1260 secundário o tratamento.” Conselheiro José Hugo Rodrigues: “Eu achei  
1261 importante a colocação da Nova Mix. A empresa parece, pelo que foi  
1262 demonstrado aí, que é ser organizada, não poluente, está lá produzindo  
1263 o seu leite, gerando emprego e vejo o outro lado dos técnicos, os  
1264 técnicos estão fazendo seu trabalho, tem leis para serem cumpridas, ele  
1265 tem trilhos, não é? Mas acho que podemos criar trilhas. Aos casos mais  
1266 simples, a gente tem que dar tratamento mais simples também. Não  
1267 pode ficar rodeando a coisa e enfeitando. O pessoal tem 90% do esgoto  
1268 tratado, do efluente tratado, a hora que joga lá o resíduo dele, o efluente  
1269 no (trecho incompreensível) rio, altera 0,02 e a gente vai ficar pegando  
1270 nisso, pedindo modelo matemático? Crítico? Se é médio? Entendeu? As  
1271 coisas quando são mais simples, a gente tem que deixar fluir. Então eu  
1272 acredito que na defesa de vocês agora, a equipe técnica tenha um  
1273 pouquinho mais, vamos dizer assim, mais critério, apesar de ter as leis  
1274 as serem cumpridas, eles tem que fazer o papel deles, mas coisas  
1275 simples vamos dar tratamento simples. Esse é o meu ponto de vista, tá?  
1276 Podia deixar essas empresas fluírem. Estamos ouvindo falar que virá  
1277 uma lei de desburocratização, aí agora, já está em pauta. Então virão  
1278 coisas para a gente liberar mais, deixar o país andar. Não ficar preso a  
1279 coisinhas não.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Só uma dúvida,  
1280 quando foi feita a solicitação da informação complementar, vocês  
1281 deixaram bem descritas as questões, os cenários que vocês pediram  
1282 para serem analisados e como que vocês gostariam que fossem feitos  
1283 os estudos? Vou perguntar, são dois caminhos também, pois assim  
1284 entendo o empreendedor ele tem que saber algumas questões de

1285 normas, a gente também tem que pegar a questão bibliográfica e ver  
1286 quais informações que a gente tem, mas ao mesmo tempo também eu  
1287 acho que o órgão deve ser mais claro nas exigências que querem. Se  
1288 vocês querem uma análise de autodepuração com dois cenários, que  
1289 vocês informam análise de autodepuração com dois cenários. Porque  
1290 quando a gente pega a bibliografia, que você pega a questão das  
1291 análises, houve erros, houve a questão do Q7,10, vazão média, mas, as  
1292 vezes, você pega uma instrução de serviço, ou um modelo que já foi  
1293 passado e que atenderia ao órgão, mas não: “Eu quero os dois  
1294 cenários”. Então o que a gente pede é que sejam mais claros na  
1295 questão de solicitação das informações complementares. Isso ocorria  
1296 muito em questão de condicionantes. Eu sei que tem um grupo no  
1297 Estado discutindo a redação de condicionantes, justamente dessas  
1298 confusões que acontecem nos cumprimentos das exigências do órgão  
1299 ambiental. Quero também parabenizar, que eu vi aqui no relatório o  
1300 tempo hábil que vocês analisaram o processo, deve dia que entregou  
1301 relatório em um dia e no outro já deram um ‘ok’ ou na negativa do  
1302 processo. Igual ao nosso amigo do CREA falou, existem alguns casos  
1303 que a gente pode tentar um pouco desburocratizar. Se entregou em um  
1304 cenário só que vocês entenderem que atende, não há a necessidade de  
1305 você indeferir, porque não atendeu no outro cenário. Lógico, vocês  
1306 alegaram outros pontos de erro no processo. Mas, de qualquer maneira,  
1307 pergunto, uma análise – aí uma dúvida minha mesmo – uma análise a  
1308 montante e a jusante do impacto desse lançamento em corpo hídrico  
1309 para este caso em questão não seria uma análise que poderia entender  
1310 como satisfatória? Porque você vai ver o impacto que vai ter ali. Porque  
1311 quando faz o enquadramento, o rio realmente está enquadrado? Porque  
1312 no Estado de Minas Gerais os rios não estão enquadrados. A bacia do  
1313 Pará eu sei que está, mas em Campo Belo não é a bacia do Pará. Então  
1314 como a gente fala do enquadramento do rio se não tem o  
1315 enquadramento? Entendeu? Concordo com vocês da preocupação,  
1316 acho que tem de analisar realmente estes casos, mas eu peço para  
1317 vocês que sempre que forem pedir informação complementar, tentem  
1318 ser os mais claros possíveis do que vocês realmente querem. Igual eu  
1319 falei, o técnico que vai fazer tem que ter noção das questões ou até  
1320 mesmo o técnico pode procurar vocês para tirar dúvidas, mas tentem  
1321 descrever ao máximo possível para poder a gente evitar esses possíveis  
1322 problemas para frente. Porque querendo ou não é um reanálise para  
1323 vocês, às vezes, indefere um processo vai ter que reanalisar totalmente  
1324 de novo. Vocês tiveram que analisar dois estudos que não foram  
1325 satisfatórios da maneira que vocês queriam, tá? Então é só uma  
1326 questão de solicitação. Igual eu falei as condicionantes já está sendo  
1327 feito um estudo pelo Estado, às vezes, levar isso também, tentar

1328 analisar uma maneira da gente poder levar estes pontos. Mas, neste  
1329 caso em questão, eu particularmente acho que um a montante e um  
1330 ajudante, nessa situação em questão, em um rio não enquadrado seria  
1331 satisfatório em relação a isso. Lógico, o entendimento da análise técnica  
1332 é sempre com vocês.” Camila Porto Andrade, SUPRAM/ASF: “Túlio, a  
1333 sua colocação é muito pertinente, obrigado. Mas eu queria deixar claro  
1334 que não foi somente o quesito os dois cenários, o motivo do  
1335 indeferimento do estudo de autodepuração e a gente no papel de  
1336 técnico, analisa, avalia se está adequado ou não e solicita que se  
1337 adeque. Em diversos casos a gente específica até de maneira exaustiva  
1338 o que deve ser adequado em determinados estudos, mas a gente  
1339 entende também, por outro lado, que isso é o trabalho da empresa, da  
1340 consultoria, de apresentar os estudos adequados às normas da  
1341 literatura. Entendeu? Então assim, até certo ponto a gente tem  
1342 trabalhado nisso e tentamos sempre trabalhar neste sentido, mas em  
1343 alguns casos...” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só  
1344 brevemente, tá Lucas? Depois se você quiser falar da parte jurídica...  
1345 Só para podermos contextualizar. Eu acho que são importantes essas  
1346 questões técnicas, só para a gente não perder um pouco da questão do  
1347 princípio do devido processo legal sem se prender em formalismos  
1348 desnecessários, mas e também esquecer do princípio da precaução de  
1349 direito ambiental. Porque, por exemplo, pelo o que eu vi da  
1350 manifestação da técnica da Nova Mix, hoje a gente sabe que não tem  
1351 diferença do Q7,10 com o estudo anterior, a gente só sabe com o  
1352 estudo hoje. Na época em que o Lucas analisou e que foi pedida a  
1353 informação complementar havia uma dúvida científica, havia uma certa  
1354 incerteza científica que na dúvida, pelo princípio da precaução em direito  
1355 ambiental, nós devemos adotar o procedimento mais restritivo. Logo,  
1356 teria um sentido para a gente pedir também o modelo matemático para  
1357 complementar as outras questões técnicas que eles colocaram. Nós  
1358 ressaltamos também, até por isonomia, pela própria característica do  
1359 processo de LAS/RAS que é o Licenciamento por Relatório Simplificado,  
1360 pede-se uma vez e se eventualmente não está plenamente em  
1361 conformidade, o encaminhamento que vem sendo dado é deferir ou  
1362 indeferir. Até para dar uma mais rápida resposta, isso o Estado vem,  
1363 inclusive, conseguindo melhorar os níveis de licenciamento, reduzindo o  
1364 passivo. E destaca-se também que se eventualmente o  
1365 empreendimento entrar com novo processo e entregar os estudos a  
1366 contento, isso vai ser deferido. Mas no momento processual houve o  
1367 tempo oportuno para se entregar determinado estudo e quando isso foi  
1368 entregue, houve uma dúvida científica razoável e, pelo princípio da  
1369 precaução a meu ver, caberia ao órgão licenciador tomar o provimento  
1370 mais restritivo para cumprir este preceito do direito ambiental.” Lucas

1371 Gonçalves de Oliveira, SUPRAM/ASF: “Queria fazer uma observação a  
1372 respeito da fala do Túlio da questão de amostragem. A simples  
1373 amostragem a montante e a jusante do ponto de lançamento. A critério  
1374 técnico, a gente acha e vê a necessidade para a gente avaliar o real  
1375 impacto do lançamento do efluente no curso d’água é necessário a  
1376 utilização deste modelo matemático. A simples quantificação só, a  
1377 comparação só com o monitoramento a montante e a jusante, não nos  
1378 traz uma segurança satisfatória, porque vários fatores que envolvem o  
1379 resultado. Eu posso te elencar alguns como: o Coeficiente de  
1380 Desoxigenação, as características do efluente, as características do  
1381 corpo hídrico receptor. Então são vários fatores que resultam e  
1382 influenciam no resultado para chegarmos a uma conclusão da real  
1383 influência do empreendimento. Só isso mesmo.” Marcela Anchieta Veiga  
1384 Gontijo Garcia, SUPRAM/ASF: “Só para frisar, tem essa informação de  
1385 que foi apresentado o novo estudo, mas é importante mencionar que  
1386 não foi analisada pela equipe técnica e que o nosso parecer foi baseado  
1387 por todos os documentos que já compõem o processo. É aquela  
1388 questão que o José Augusto já mencionou do princípio da isonomia, o  
1389 processo já se findou e não há o que se falar neste momento de análise  
1390 de novos documentos.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
1391 Godinho: “O tempo do senhor já havia exaurido. Só o tempo da técnica  
1392 que não havia exaurido, aí ela pode fazer uso do restante dos cinco  
1393 minutos que foram dados. Tá?” Daniela Pedroso, Representante do  
1394 empreendimento: “Só quero ressaltar o que o Técnico Jurídico José  
1395 Augusto ressaltou que o LAS/RAS é um processo rápido. O que  
1396 acontece? Se o órgão ambiental, os técnicos, tiveram essas dúvidas no  
1397 momento da análise, poderia ter sido feito mais uma solicitação pedindo  
1398 que em 15 dias apresentasse, porque aí, também visando a tutela do  
1399 meio ambiente, o que acontece? Aí ficou, não foi feita a solicitação, foi  
1400 indeferido o processo em junho, em julho a gente entrou com recurso, aí  
1401 depois foi analisado o recurso, emitido o parecer e nisso já se passaram  
1402 seis meses, quase. É seis meses. Então teria sido mais rápido se  
1403 tivesse solicitado informações complementares, sido solicitado o cenário  
1404 e aí já teriam condições de avaliar, não teria todo esse tempo que  
1405 passou e essa questão de agora. Obrigado.” Presidente Sônia Soares  
1406 Siqueira Rocha Godinho: “Então vamos colocar em votação o item 7.1  
1407 da pauta, Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos pela sugestão  
1408 de indeferimento do recurso e manutenção do indeferimento. Por favor,  
1409 os Conselheiros se manifestem.” Conselheiro Leonardo Teixeira  
1410 Antunes: “Voto contrário, porque eu entendo que não foi solicitada a  
1411 empresa as duas condicionantes antes do processo.” Conselheiro Túlio  
1412 Pereira de Sá: “Voto contrário devida, acho que as questões das  
1413 informações complementares, na questão da clareza que isso foi

1414 exigido.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Faço dos  
1415 argumentos do Conselheiro Túlio os meus argumentos.” Conselheiro  
1416 Francisco de Faria Campos Júnior: “Favorável, por entender que o  
1417 parecer jurídico da SUPRAM me atendeu.” Conselheira Flávia Mateus  
1418 Gontijo D’Alessandro: “Favorável.” Conselheiro José Hugo Rodrigues:  
1419 “Meu voto é contrário.” Conselheiro 1º Ten. Flávio Borges Silva:  
1420 “Abstenção. Conselheiro Adriano Guimarães Parreira: “Voto favorável.”  
1421 Conselheiro 1º Ten. Flávio Borges Silva: “A justificativa é a dúvida  
1422 realmente não legal. Mas esse processo de licenciamento, como a PM  
1423 não tem muito o conhecimento do processo que envolve essas  
1424 questões, então eu prefiro me abster. Me pareceu ser uma empresa  
1425 séria e que cumpre as suas obrigações, mas que realmente houve uma  
1426 falha no processo. Então prefiro me abster.” Conselheiro José Tadeu La  
1427 Guardia: “Voto favorável.” Conselheiro Lucas José Oliveira: “Favorável  
1428 ao aparecer.” Conselheira Elaine Aparecida Corrêa de Lacerda Gontijo:  
1429 “Voto contrário, faço jus a fala do Túlio da FIEMG.” Conselheiro Geraldo  
1430 Ferreira de Melo: “Voto contrário. O produtor está produzindo seu leite e  
1431 não pode depender de burocracia, como falou o colega do CREA. Tem  
1432 que agilizar o processo.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
1433 Godinho: “Foram 6 (seis) votos contrários ao parecer da SUPRAM, pela  
1434 reversão do recurso, 5 (cinco) votos em favor do recurso e 1 (uma)  
1435 abstenção. Então processo foi revertido, o indeferimento do recurso feito  
1436 pela SUPRAM. Item 8.1 Carrocerias Jardel é Exame do Recurso do  
1437 Auto de Infração.” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Só para  
1438 tentar esclarecer então, foi acolhido o pedido da parte e ele não tem  
1439 uma licença concedida. Vai ser avaliado o estudo de autodepuração que  
1440 foi o fundamento trazido pelos Conselheiros no voto majoritário. Então  
1441 hoje não é licença, a SUPRAM vai reanalisar o novo estudo de  
1442 autodepuração em face de um eventual vício que deveria ter  
1443 especificado mais, que foi o entendimento do Conselho. O andamento  
1444 do processo vai ser esse. Tá bem? Obrigado.” Presidente Sônia Soares  
1445 Siqueira Rocha Godinho: “Então voltamos ao item 8.1 Carrocerias Jardel  
1446 Ltda. Exame do Recurso do Auto de Infração, a sugestão é para o  
1447 indeferimento.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Possui algum inscrito  
1448 ou é só o meu destaque?” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
1449 Godinho: “Não tenho nenhum inscrito.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá:  
1450 “Só o meu destaque então?” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha  
1451 Godinho: “Só.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Então na realidade,  
1452 esse caso é um Auto de Infração de degradação ambiental por  
1453 lançamento de efluente não tratado fora dos parâmetros da legislação.  
1454 O que acontece aqui, o lançamento desse efluente é feito em  
1455 sumidouro, solo, não existe legislação pertinente para poder avaliar se  
1456 os parâmetros estão fora ou não. Até conversei já com o pessoal da

1457 SUPRAM, porque esse posicionamento que a gente tem foi trazido  
1458 justamente pela própria SUPRAM, nos treinamentos que a Supram teve,  
1459 que como não existe legislação pertinente para o lançamento em solo,  
1460 que não cabe alegar degradação em relação a isso. Então, o meu  
1461 posicionamento é anulação do Auto de Infração, uma vez que o único  
1462 item do Auto de Infração é a degradação do lançamento fora dos  
1463 parâmetros e como não existe legislação para comparar os parâmetros,  
1464 não tem o que se falar de Auto de Infração.” Camila Porto Andrade,  
1465 SUPRAM/ASF: “Túlio, mais uma vez, a sua colocação é muito  
1466 interessante. Em relação ao lançamento ser em sumidouro, isso não  
1467 ficou claro no âmbito do processo, porque a gente tinha o Auto de  
1468 Infração e o recurso. Então eu sugiro que o processo seja baixado em  
1469 diligência para a gente avaliar tecnicamente a questão do lançamento  
1470 em sumidouro.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Eu estou alegando  
1471 sumidouro porque no parecer está descrito sumidouro, tá gente? Não  
1472 perguntei, eu estou alegando, porque no parecer de vocês está  
1473 alegando sumidouro. Mas por mim, se vocês têm dúvida, não tem  
1474 problema nenhum dar baixa para trazer a informação correta.”  
1475 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Vamos colocar em  
1476 votação.” José Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Sônia Godinho,  
1477 como houve um pedido de baixa em diligência, cabe à presidência  
1478 avaliar se é pertinente. Só ressaltando que em verificação junto a  
1479 Diretoria de Regularização e a equipe jurídica do NAE, eles pleitearam a  
1480 baixa em diligência para verificar este ponto que tem uma dúvida técnica  
1481 razoável.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Fazendo  
1482 prerrogativa do meu direito de baixar em diligência, fica assim decidido.”  
1483 Como houve uma inversão da pauta, nós vamos voltar ao item 5 para  
1484 fazer apresentação dos desafios da Gestão Municipal de Resíduos  
1485 Sólidos.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Eu só queria pedir. Às vezes  
1486 põe... A proposta que tem do calendário deve ser aprovada também,  
1487 não é? De colocar ela de uma vez e depois deixa a apresentação.”  
1488 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Só um minuto. É  
1489 porque a proposta da baixa em diligência do item 8.1 não ficou  
1490 registrada, então é para registrar que o processo foi baixado em  
1491 diligência.” **9. PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DAS REUNIÕES DA**  
1492 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO ALTO SÃO FRANCISCO DO**  
1493 **COPAM, PARA O ANO DE 2020. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF.**  
1494 Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Atendendo ao  
1495 pedido do Túlio, vamos colocar em votação a Proposta de agenda anual  
1496 das reuniões da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco do  
1497 COPAM, para o ano de 2020.” Conselheiro Adriano Guimarães Parreira:  
1498 “Ocorreu uma eleição para nova composição, já foram eleitos? Eu,  
1499 infelizmente, estou desatualizado em relação a essa informação.” José

1500 Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “A Secretaria Executiva do  
1501 COPAM, que é o setor operacional, no caso o intermédio da  
1502 Superintendência, ainda não tem os nomes, podemos passar isso para  
1503 vocês se quiserem mandar um e-mail para a SUPRAM Alto São  
1504 Francisco a gente informa. O processo já ocorreu, já foram eleitos os  
1505 novos Conselheiros, mas a gente te informa isso com maior precisão. Tá  
1506 bom? No momento da reunião ainda não temos, se você depois acionar  
1507 o setor de atendimento da SUPRAM, poderá lhe informar os novos  
1508 Conselheiros.” Conselheiro Adriano Guimarães Parreira: “Só a título  
1509 esclarecimento, esta é a última reunião desta composição?” José  
1510 Augusto Dutra Bueno, ASJUR/SEMAD: “Sim, exato.” Conselheiro  
1511 Adriano Guimarães Parreira: “Tá ok. Obrigado.” José Augusto Dutra  
1512 Bueno, ASJUR/SEMAD: “Sônia Godinho, eu sugiro colocar em votação,  
1513 se todos os Conselheiros estiverem de acordo. Só informando que  
1514 houve uma proposta pela SUPRAM se manteria este mesmo horário das  
1515 08h00mim ou 9h00mim, tendo em vista que algum Conselheiro pode vir  
1516 de outro local. Igual tem esta equipe que veio de Belo Horizonte,  
1517 algumas SUPRAMs. Só a título de informação, algumas reuniões das  
1518 URCs como, por exemplo, o Sul de Minas começa a tarde. Aqui nós  
1519 temos essa cultura de fazer de manhã, aí sugerir se realmente seria às  
1520 8h00mim ou às 9h00mim para ajudar quem vem de algum outro  
1521 município. Mas claro, entendo que a presidência coloque em votação e  
1522 os Conselheiros têm toda a liberdade de optar o que entendem que seja  
1523 melhor.” Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho: “Então  
1524 colocamos para votação a agenda anual para 2020. Conselheiro Edécio  
1525 José Cançado Ferreira: “Não. Não. Espera aí Presidente, só um  
1526 minutinho. Eu sugiro a manutenção do horário de 08h00mim, pois eu  
1527 venho de Bom Despacho para toda reunião e chegar aqui às 08h00mim  
1528 não é problema para mim. Problema para mim é sair daqui tarde. Então  
1529 seu sugiro a manutenção das 8h00mim. Tem muitos anos que nós  
1530 estamos neste horário, não vejo porque mudar.” Presidente Sônia  
1531 Soares Siqueira Rocha Godinho: “Todos de acordo com o horário de  
1532 08h00mim e com a pauta proposta? Favor se manifestem. Então a  
1533 pauta para agenda anual de 2020 fica aprovada por unanimidade.” **5.**  
1534 **DESAFIOS DA GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
1535 **URBANOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. APRESENTAÇÃO:**  
1536 **DIRETORIAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - DIGER E DIRETORIA DE**  
1537 **EFLUENTES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DIEFA DA**  
1538 **SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO -**  
1539 **SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO -**  
1540 **SUGES/SEMAD.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
1541 “Voltamos ao item 5 da pauta: Desafios da Gestão Municipal de  
1542 Resíduos Sólidos Urbanos e Esgotamento Sanitário. Apresentação:

1543 Diretorias de Gestão de Resíduos - DIGER e Diretoria de Efluentes e  
1544 Abastecimento de Água - DIEFA da Superintendência de Saneamento  
1545 Básico - Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento -  
1546 SUGES/SEMAD.” Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Bom dia.  
1547 Sou servidora do SISEMA, sou funcionária da FEAM e hoje estou na  
1548 Diretoria de Gestão de Resíduos da subsecretaria que foi criada  
1549 recentemente, a partir da reforma administrativa. Só a título de  
1550 informação, que temos sempre muita discussão com relação ao porquê  
1551 saneamento? Saneamento, na verdade, primeiro são atividades que a  
1552 gente entende que não são atividade potencialmente poluidoras,  
1553 portanto, eles têm de ser vistas como medidas mitigadoras de impactos  
1554 já implantados. Normalmente, elas vêm para retirar o esgoto do rio, para  
1555 tratar os resíduos que estão sendo lançado de qualquer forma, para  
1556 ordenar melhor a questão de gestão de drenagens, de canalizações e  
1557 retificações que não necessariamente precisam ser feitas, além de  
1558 cuidar para que o abastecimento de água seja cada vez melhor. E isso  
1559 por quê? Porque nós temos muitas doenças que são ligadas a questão  
1560 da não realização de saneamento básico. Então são essas todas aí:  
1561 diarreia, cólera, dengue, febre amarela. Todas elas, de alguma forma,  
1562 têm alguma fonte no não saneamento. Então é por isso que a gente  
1563 trabalha muito para tentar melhorar o panorama dessa situação aí,  
1564 porque a gente tem uma situação extremamente ruim no Brasil. O Brasil  
1565 é todo vermelho com relação a endemias, principalmente aquelas vindas  
1566 de alguma forma origem na falta de saneamento. Nós trouxemos para  
1567 vocês um panorama de como andam os municípios da região do Alto  
1568 São Francisco com relação a coleta, tratamento e destinação de  
1569 resíduos sólidos urbanos e de esgoto. O esgoto quem falará é a  
1570 Alessandra na próxima fase. Nós temos aqui 61 municípios que  
1571 compõem a região, uma população urbana de 1.164.000 habitantes.  
1572 Isso é, mais ou menos, 6,4% da população do Estado todo. 7 aterros  
1573 sanitários, sendo que 5 deles estão regularizados. 2 municípios enviam  
1574 seus resíduos para o aterro sanitário da Essencis em Betim e temos 8  
1575 usinas de triagem e compostagem, sendo que uma delas é  
1576 compartilhada em Passa-Tempo. 11 municípios estão regularizados, a  
1577 população de 275 mil habitantes. O que nós falamos por não  
1578 regularizados são os que estão em processo de regularização ou então  
1579 que perderam a licença e estão entrando em um novo processo. Então  
1580 estes estão operando em empreendimentos que não estão com a  
1581 licença vigente, mas eles estão operando. E 43 dos 61, infelizmente, são  
1582 lixões ou são unidades que não tem nenhuma solução implantada. Tem  
1583 até compartilhamento de lixão. O que a gente tem em termos de  
1584 distribuição, os municípios em amarelo são os empreendimentos que  
1585 estão operando sem licença, os verdes são os que têm regularização,

1586 independente de ser aqui no local ou de ser fora, como os que levam  
1587 para Betim. Aqueles 43 são os que não tem solução ainda, então 61 de  
1588 43 é muita coisa. Temos muito trabalho pela frente. A gente hoje, por  
1589 exemplo, na Zona da Mata temos 91% de solução já. Aqui estamos  
1590 praticamente começando, são muito poucos que estão com solução  
1591 definitiva. Seriam 18 municípios só. Mas a gente já tem iniciativas, essas  
1592 iniciativas de alguma forma podem ser potencializadas, podem trabalhar  
1593 com mais municípios, a concepção delas não é essa, mas podem ser  
1594 revistas a partir do momento em que nós continuamos a orientar os  
1595 municípios a fazer. Hoje a gente tem então, em termos de  
1596 empreendimentos em operação, um lixão, um aterro controlado e um  
1597 lixão compartilhado pelos municípios, isso não é solução, tá?  
1598 compartilhar lixão, aterro controlado e até controlado é lixão para a  
1599 gente hoje, é tudo a mesma coisa, nenhum dos dois serve a partir do  
1600 final do prazo de agosto de 2014 da Política Nacional de Resíduos, o  
1601 último prazo na verdade, porque já tinha sido dado 1 milhão de prazos.  
1602 Esse prazo não foi estendido. O lixão, hoje, é completamente irregular  
1603 de qualquer forma mesmo, tá certo? Então está tudo irregular e ainda há  
1604 o compartilhamento de coisas irregulares. Agora do lado de lá  
1605 colocamos alguns interessantes, existem os municípios de Itaguara e  
1606 Piracema, que estão levando para Betim o seus resíduos no aterro  
1607 licenciado que opera regularmente, que a gente acompanhamos, que  
1608 recebe SMS, a gente acompanha a operação deles e outra aqui em  
1609 Passa-Tempo que compartilha o UTC com Desterro de Entre Rios que  
1610 também está regularizado. Itaúna tem um aterro sanitário regularizado,  
1611 ele só não é compartilhado. Se a gente voltar lá, você vai ver que Itaúna  
1612 está com o aterro operando com regularização no âmbito municipal.  
1613 Hoje a regularização não é feita mais pelo Estado, porque eles pegaram  
1614 o processo de regularização lá, tá certo? Aqui é um panorama do que  
1615 andou acontecendo. O que aconteceu? Nós já tivemos menos lixões  
1616 aqui, infelizmente, eles aumentaram. A questão da regularização que  
1617 são esses, diminuiu. Então a gente hoje tem poucos regularizados que  
1618 bate muito com esses de baixo que são aqueles que estão em processo  
1619 de regularização. Então este aqui é solução e ali é problema. Nós  
1620 aumentamos o número de lixões aqui na região ao invés de diminuir e  
1621 os regularizados não estão saindo de um patamar muito pequeno.  
1622 Precisamos realmente investir em soluções aqui nesta região. Aqui é o  
1623 que a gente chama atenção porque hoje, o que eu penso que os  
1624 prefeitos devem se preocupar? Eles devem se preocupar com a  
1625 destinação, se possível, de 20% de rejeito que é aquilo que compõem o  
1626 resíduo sólido urbano, 30% pode ser reciclado, até 50% resíduo  
1627 orgânico e 20% de rejeitos. Se conseguíssemos voltar com o reciclável  
1628 para a cadeia produtiva, trabalhar com os resíduos orgânicos virar

1629 composto, gerando gás virando energia, a gente teria que se preocupar  
1630 com os 20% de rejeito. E para isso, provavelmente, você já tem solução  
1631 aqui na região. Então é o que eu digo para todos os Prefeitos, a gente  
1632 precisa crescer, a gente ter soluções que sejam criativas para que  
1633 retornemos com o resíduo que é reutilizável para a cadeia produtiva e  
1634 tenha de se preocupar com aqueles 20% que realmente não tem  
1635 utilização no momento ainda, pode ser que tenha mais para frente, não  
1636 é? Aí aqui nós temos associações e cooperativas dispersas, muito em  
1637 torno de Itaúna, que é uma região que tem uma associação cooperativa  
1638 muito forte. Então vocês têm aqui um potencial muito grande de  
1639 reciclagem colocó nessa região mais sua aqui, da região de abrangência  
1640 dos municípios do Alto São Francisco, e uma lá solta em Pompéu. A  
1641 reciclagem então pode ser trabalhada via estas associações  
1642 cooperativas de forma que vocês possam potencializar isto. Cruzando  
1643 isso com os empreendimentos que vocês têm regularizados ou em  
1644 operação, talvez pudéssemos fazer um plano bem interessante aqui  
1645 para que a gente consiga potencializar os resultados o mais rápido  
1646 possível. Nós fizemos um edital, a gente tinha um termo de parceria que  
1647 vai ser encerrado até o final de dezembro agora e neste edital nós  
1648 selecionamos 19 municípios para fazer apoio a implantação ou  
1649 ampliação de coleta seletiva. A gente apoia os municípios, a coleta  
1650 seletiva é feita pelos municípios, a gente no Estado não opera nada  
1651 disto. E aí a gente tem aqui no Alto São Francisco um dos requisitos é  
1652 que eles fossem consorciados. Primeiro requisito para seleção dos  
1653 municípios neste edital, que saiu em fevereiro, que selecionou 19  
1654 municípios é que os municípios fossem consorciados. E a gente atua em  
1655 um só. São os consórcios selecionados – os municípios, vocês não vão  
1656 ver, estão marcados com umas figurinha aqui - aqui no Alto São  
1657 Francisco foi selecionado só um, esqueci agora, mas veremos no  
1658 próximo slide e a gente já está lançando a coleta seletiva lá, a ampliação  
1659 da coleta seletiva também. Só para vocês verem que foi distribuído. Ah,  
1660 eu tirei, Mas é o município... Não me lembro qual. Vou tentar lembrar  
1661 daqui a pouco. Aqui, o que que a gente pode dizer, os consórcios aqui  
1662 são muito fortes, ou melhor, a gente tem consórcio, muitos consórcios  
1663 aqui na região e só esses municípios que estão neste amarelo mais  
1664 escuro, que são 8, que não estão ou não fazem parte de consórcio  
1665 algum. Então é outro potencial que a gente tem para trabalhar, que  
1666 cruzando com os empreendimentos regularizados, com as associações  
1667 e cooperativas que vocês têm na região e mais os consórcios  
1668 constituídos, a gente pode fazer um trabalho muito legal para mudar  
1669 este panorama que temos aqui hoje. Tá certo? Então, na verdade, o que  
1670 a gente veio trazer para vocês foram alguns instrumentos que podemos  
1671 trabalhar para propor alternativas de forma a conseguir soluções

1672 melhores para essa região. O ano que vem é um ano eleitoral, é um ano  
1673 muito difícil para a gente trabalhar com as prefeituras, já direto nas  
1674 soluções, mas é um ano excelente para a gente trabalhar em  
1675 planejamento. E como aqui nós temos municípios de todos os portes,  
1676 mas muitos de pequeno porte, nós temos um apoio grande talvez, que  
1677 se a gente levar um projeto consistente até a FUNASA, por exemplo, a  
1678 gente pode trazer recursos para a região, tá certo? Aqui são consórcios,  
1679 cada cor é um consórcio. Tem municípios que participam de mais de  
1680 um, a gente colocou um só, o que ele trabalha mais. Não são consórcios  
1681 só de resíduos, a maioria deles é multifinalitário, mas tem atribuição  
1682 para trabalhar com resíduos e quem sabe saneamento. Não é  
1683 Alessandra? Como a gente trabalha só nos resíduos a gente não tem  
1684 essa informação ainda. Então são 6, estão bem distribuídos aí. Tem um  
1685 consórcio monstruoso aí logo na cabeceira. O que temos para trazer  
1686 para vocês é isso. A informação que eu tenho para dizer é que nós não  
1687 fazemos regularização ambiental, nós acompanhamos e trabalhamos  
1688 junto com as SUPRAMs, junto com as unidades regionais, todas do  
1689 SISEMA. Então a gente vai fazendo todo este planejamento, nós  
1690 trabalhamos na estruturação, nas modalidades de gestão para que  
1691 tenhamos resultados. Tá certo? Apuramos resultados, acompanhamos a  
1692 operação, porque não adianta ter e tem que operar direito, não é?  
1693 Então, às vezes, a SUPRAM não tem muita condições de fazer este  
1694 acompanhamento e a gente tem feito com o termo de parceria que vai  
1695 finalizar, mas depois conseguimos outro instrumento para continuar  
1696 apoiando, tá certo? As nossas informações são todas públicas, estão  
1697 disponíveis no site da FEAM, vão agora para o site da SEMAD e sempre  
1698 que vocês precisarem, estamos às ordens. Agora, para falar sobre  
1699 esgoto eu vou chamar a Alessandra Jardim que é da outra diretoria que  
1700 é a parte que trabalha com esgoto e água. Obrigada, bom dia.”  
1701 Alessandra Jardim de Souza, SUGES/SEMAD: “Bom dia a todos, eu sou  
1702 servidora da FEAM, atualmente estou lotada na Diretoria de Efluentes e  
1703 Abastecimento de Água da Subsecretaria de Saneamento e Gestão  
1704 Ambiental da SEMAD. Nós viemos aqui também, eu e a Denise, para  
1705 trazer este panorama do esgotamento dentro das suas componentes  
1706 que são esgotamento e resíduos. Aqui nós temos o panorama da coleta  
1707 do esgoto no Alto São Francisco, na verdade, a coleta não é o  
1708 problema, inclusive no Estado. Nós temos um alto percentual de coleta  
1709 de esgoto, contudo o tratamento é um fator complicado e necessita de  
1710 políticas públicas para reforçar a questão do tratamento, como o  
1711 município, sendo o titular, cada município precisa ter a sua própria ETE,  
1712 é um fator complicador também, porque todos sabemos que uma ETE, o  
1713 empreendimento é caro, tem municípios que são pequenos e não tem  
1714 recursos, então a gente vê uma situação inversa, ou seja, o percentual

1715 de tratamento é muito baixo nesta região no Alto São Francisco. Ou  
1716 seja, apenas 17 dos 61 municípios atendem a Deliberação Normativa  
1717 COPAM 096 que estabelece, que os municípios, desde 2017, deveriam  
1718 ter 80% de tratamento do seu esgoto. Ou seja, uma pequena parcela  
1719 que atende a deliberação. Aqui tem um panorama em relação às ETEs  
1720 em operação, que estão em verde, em projeto e sem ETE. Nós temos  
1721 até alguns que estão em operação, mas tem um baixo percentual de  
1722 tratamento. E muitos municípios ainda estão sem ETE, ou seja,  
1723 precisamos reforçar as políticas públicas para ampliar, para universalizar  
1724 o esgotamento, o tratamento de esgoto nestes municípios. E ainda nós  
1725 temos aqueles municípios que tem também ETE tanto em operação  
1726 quanto em projeto, ou seja, a perspectiva de ampliar este tratamento.  
1727 Com relação a regularização ambiental o Alto São Francisco, em  
1728 relação a várias outras regionais, tem até uma realidade bem melhor, ou  
1729 seja, a maioria dos municípios são regularizados ambientalmente, tem  
1730 seus empreendimentos regularizados, os não regularizados chegam a  
1731 14, ou seja, cabe ao Estado procurar e trazer estes municípios para a  
1732 regularização dos seus empreendimentos. E 21 ainda não possuem  
1733 estação de tratamento. Fazendo um apanhado da população atendida  
1734 por ETEs regularizadas e não regularizadas, embora metade dos  
1735 municípios não tenham ETE regularizada, são municípios com menor  
1736 população. Ou seja, aquelas que estão regularizadas abrangem a maior  
1737 parte dessa população, isto é são ETEs em municípios maiores, com  
1738 uma densidade populacional maior. Então isso é um fator positivo pois,  
1739 a partir do momento em que uma ETE está regularizada, ela tem todo  
1740 um acompanhamento, essa relação de não ter um lançamento fora dos  
1741 padrões, ter um acompanhamento pelo órgão ambiental da qualidade do  
1742 efluente lançado e isso implica em um menor impacto ao meio ambiente.  
1743 A população atendida por ETEs regularizadas corresponde cerca de  
1744 25% da SUPRAM, que correspondem a 1,6% da população do Estado e  
1745 as regularizadas 77.400 habitantes, que corresponde a 6,5% da  
1746 SUPRAM e 0,4% do Estado de Minas Gerais. Este é um fator positivo  
1747 porque o Alto São Francisco, como toda a bacia do São Francisco, é  
1748 muito adensada em relação a atividade industrial e minerária, a questão  
1749 do lançamento do esgoto sem tratamento é uma das bacias mais  
1750 impactadas, principalmente pelo saneamento. Então ter essa  
1751 perspectiva de maior número de habitantes com ETE regularizada é um  
1752 fator bem positivo para a região e para a bacia como um todo. Aqui é em  
1753 relação ao atendimento a DN 96 do COPAM que convocou os  
1754 municípios ao licenciamento de ETE regularizada que atendesse no  
1755 mínimo 80% da população urbana com a eficiência de tratamento de  
1756 60%. E nesse aspecto, os que atenderam a essa convocação,  
1757 correspondem a 12 municípios, ou seja, não que eles não tenham a ETE

1758 regularizada, mas em algum aspecto não atende a DN, ou não atende  
1759 80% da população, ou não atende a eficiência mínima de 60%, ou seja,  
1760 tem um bom trabalho que deverá ser realizado no Alto São Francisco na  
1761 medida deste diagnóstico buscando melhorar a qualidade do  
1762 saneamento na região. Com relação ao ICMS ecológico, por  
1763 esgotamento, subcritério saneamento, estabelece que o município para  
1764 receber o recurso ele tem que atender no mínimo 50% da população  
1765 urbana com tratamento de esgoto em uma ETE regularizada e nós  
1766 percebemos que poucos municípios recebem esse ICMS. São 4  
1767 componentes: esgotamento sanitário, disposição adequada de resíduos  
1768 sólidos, mata seca e unidade de conservação. O que a FEAM fazia  
1769 apuração e, atualmente, passará a ser a SEMAD é a do esgotamento e  
1770 da disposição de resíduos sólidos. Então aqueles municípios que  
1771 recebem ICMS somente de ETE seriam estes azuis, seriam pouco mais  
1772 de 5 municípios. O que recebe o ICMS só de resíduos seriam em torno  
1773 de 2 e os demais que recebem ambos, ou seja, tem tanto solução para o  
1774 tratamento de esgoto quanto para a disposição de resíduos. Mas alguns  
1775 desses municípios não significa que os demais não façam jus a este  
1776 recurso, muitas vezes eles desconhecem esse recurso, que tem direito a  
1777 esse recurso, então a própria secretaria está buscando, em um esforço  
1778 de regularizar a situação desses municípios, para que eles possam  
1779 receber o recurso que contribui não só para a manutenção do serviço,  
1780 mas a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saneamento.  
1781 Então algumas ações foram identificadas para a melhoria do  
1782 saneamento em decorrência dos estudos, do diagnóstico que temos  
1783 realizado ao longo desses anos, fizemos pesquisas junto aos  
1784 municípios, enviamos ofícios para identificar, e também vistorias junto  
1785 aos municípios procurando identificar quais seriam as maiores  
1786 dificuldades para a universalização do tratamento de esgoto e da  
1787 universalização do saneamento. Algumas dessas ações vieram  
1788 justamente nesse sentido de procurar auxiliar o município para que ele  
1789 alcance melhores resultados. Então as ações de curto prazo que  
1790 identificamos seriam: Ampliar municípios que utilizam empreendimento  
1791 compartilhado para a gestão de resíduos sólidos urbanos – Denise fique  
1792 à vontade para complementar, que a Denise tem muitos anos de casa,  
1793 de saneamento, é a história viva do saneamento não só na FEAM  
1794 quanto no SISEMA – Aprimorar a operação de consórcios  
1795 intermunicipais para a melhor gestão de resíduos sólidos urbanos;  
1796 Implantar estações de transbordo de rejeitos; Aprimorar coleta seletiva e  
1797 o tratamento de resíduos orgânicos nos municípios com unidade de  
1798 tratamento de triagem e compostagem; Apoiar e contratar associações e  
1799 cooperativas de catadores para a reciclagem; Estimular o tratamento de  
1800 resíduos orgânicos em parceria com a indústria alimentícia e

1801 agroindústria; Articular com a SAAE para implantar regularização dos  
1802 resíduos sólidos urbanos e aprimorar a regulação de abastecimento  
1803 público de água e tratamento de esgoto sanitário. Gostaria de  
1804 complementar algo, Denise? Mais ações de curto prazo: Orientar  
1805 municípios no processo de licenciamento ambiental dos  
1806 empreendimentos que se encontram em situação irregular; Buscar  
1807 programas e projetos para subsidiar estratégias de incremento do  
1808 saneamento, principalmente buscar recursos junto a FUNASA e em  
1809 várias entidades que possam financiar projetos, inclusive, a FUNASA já  
1810 abriu editais visando a análise de projetos em saneamento. Orientar os  
1811 municípios quanto a alocação de recursos e apoio a gestão do  
1812 saneamento na esfera federal e estadual. Ou seja, capacitar os  
1813 municípios, que muitos deles não sabem nem como iniciar o processo,  
1814 até mesmo o de licenciamento, obtenção de recursos junto às entidades  
1815 que financiam projetos em saneamento; Apoiar os municípios na  
1816 elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a gente tem  
1817 conhecimento que várias consultorias prestam este tipo de serviço a  
1818 municípios a preços bem elevados e com uma qualidade muito baixa,  
1819 infelizmente, ou seja, os municípios teriam capacidade, através de uma  
1820 capacitação, de elaborar seus planos, fazer essa discussão dentro da  
1821 própria sociedade e identificar e planejar o que é melhor para o  
1822 município; Apoiar a administração municipal na implementação da  
1823 cobrança pela prestação do serviço de tratamento de esgoto e  
1824 destinação de resíduos sólidos urbanos. Que é uma dificuldade muito  
1825 grande, principalmente em município pequeno. Tem que ser feito um  
1826 trabalho de educação junto à população para que ela identifique a  
1827 importância da cobrança, ou seja, ela acha que é só uma tarifa a ser  
1828 paga, mas tem um benefício por trás dessa tarifa que é a qualidade de  
1829 vida; E apoiar os municípios nas ações de sensibilização da população  
1830 para o saneamento como premissa da melhoria da qualidade de vida.  
1831 Ações de médio prazo: Capacitar gestores municipais e operadores de  
1832 sistema de esgoto sanitário e destinação de resíduos sólidos urbanos.  
1833 Porque um dos problemas a partir do momento em que município  
1834 implanta a sua ETE muitas vezes o operador não é devidamente  
1835 treinado ou mesmo no aterro não é devidamente treinado e isso acaba  
1836 sucateando o empreendimento e acaba, que tanto a estação quanto o  
1837 resíduo não tem aquela finalidade para qual ela foi idealizada e  
1838 implantada. A gente, nas fiscalizações, nós vemos muitas ETES que são  
1839 caixas, passagens de esgoto bruto, então o tratamento é muito  
1840 deficitário, porque não houve a devida capacitação e gestão do  
1841 empreendimento; Articular com as demais áreas competentes da esfera  
1842 pública para o aumento do percentual do ICMS ecológico, bem como a  
1843 retirada de tempo máximo para recebimento do recurso. Ou seja, se o

1844 município tem um empreendimento e completou 15 anos, ele deixa de  
1845 receber esse recurso e o custo da manutenção desse empreendimento  
1846 continua, então nós estamos batalhando para que ele permaneça e para  
1847 que seja um incentivo, uma contribuição para o município melhorar o  
1848 seu serviço e também aumentar esse percentual, porque ele é dividido  
1849 por todos os municípios que fazem jus. Ou seja, a medida que nós  
1850 identificarmos mais municípios que fazem jus ao recebimento do recurso  
1851 ou mesmo que se adéque, o valor desse recurso, a tendência é só  
1852 diminuir. Então nós precisamos que haja o aumento desse percentual de  
1853 valorização do meio ambiente. Obrigada pela atenção. Gostaria de  
1854 pontuar mais alguma coisa, Denise? Se tiverem alguma dúvida.  
1855 Desculpa a correria, porque não queríamos alongar mais na sessão.  
1856 Pois não? Conselheiro Adriano Guimarães Parreira: “Você apresentou  
1857 um slide e eu posso ter me perdido no meio da apresentação, que  
1858 coloca que ETE irregular na SUPRAM Alto São Francisco atinge um  
1859 quantitativo de 77 mil habitantes, mas o que seria ETE regularizada?  
1860 Divinópolis, por exemplo, tem 230 mil, a ETE aqui neste caso está  
1861 regularizada? Ela não está tratando o esgoto. A minha dúvida talvez  
1862 seja conceitual, o que é regularizado e o que não é regularizado?”  
1863 Alessandra Jardim de Souza, SUGES/SEMAD: “A ETE regularizada é  
1864 aquela que passou pelo processo de licenciamento. Exatamente.  
1865 Porque quando você coloca lá, são 21 municípios, mas municípios  
1866 menores. Geralmente, os municípios com menos de 20 mil habitantes  
1867 são aqueles que... Não se identificou: (Áudio não identificado \_ fora do  
1868 microfone) Alessandra Jardim de Souza, SUGES/SEMAD: “Na verdade,  
1869 os municípios maiores geralmente já tem ETE regularizada, então  
1870 atende a maior população. Por exemplo, quando você pega Belo  
1871 Horizonte, a região da grande BH. Muitas vezes quando você pega o  
1872 médio São Francisco, você tem os municípios de grande porte, igual  
1873 Belo Horizonte, que atende quase que 90% de sua população. Então o  
1874 número de municípios que têm ETE regularizada, às vezes, é grande,  
1875 mas aqueles que tem a maior população acabam abrangendo este  
1876 quadro que nós falamos. Regularizadas quase 305 mil habitantes,  
1877 porque correspondem geralmente aos municípios de médio e grande  
1878 porte, então eles abarcam a maior parte da população.” Não se  
1879 identificou: (Áudio não identificado \_ fora do microfone). Alessandra  
1880 Jardim de Souza, SUGES/SEMAD: “É, projeto e operação. Têm  
1881 municípios que têm ETE em projeto e em operação, entendeu? Tem  
1882 municípios que têm ETE...” Não se identificou: “(Áudio não identificado \_  
1883 fora do microfone) ICMS ecológico?” Alessandra Jardim de Souza,  
1884 SUGES/SEMAD: “Deixa eu ver aqui. As que recebem de esgotamento  
1885 sanitário são: Arcos, Córrego Fundo, Itapeçerica, Japaraíba, Luz,  
1886 Medeiros e Pedra Bonita. Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Aqui,

1887 gente, se Divinópolis não recebe ICMS, então não trata nem 50% do  
1888 efluente, do esgoto sanitário que está lá no município.” Não se  
1889 identificou: “Só a coleta?” Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Só a  
1890 coleta.” Não se identificou: “(Áudio não identificado \_ fora do microfone)  
1891 a questão é mais conceitual, o que é (inaudível).” Denise Marília  
1892 Bruschi, DIGER/SEMAD: “Aqui nós temos de tomar cuidado com duas  
1893 coisas: primeiro, para receber o ICMS tem que tratar, pelo menos, 50%  
1894 do efluente de esgoto que é gerado no município. Então estes que estão  
1895 recebendo, por ETE ou por ETE e resíduos, eles tratam pelo menos  
1896 50%. Às vezes, o município tem mais de uma ETE, Ipatinga, por  
1897 exemplo, tem 7, 8, 9, sei lá quantas, porque aí a drenagem de cada  
1898 bacia é diferente. Então Divinópolis não está ali, não está recebendo e  
1899 então nem 50% ele faz. Aí se olharmos no outro mapa, provavelmente a  
1900 gente vai ver se tem licença ou não, porque a licença é diferente. Ele  
1901 pode estar licenciado para tratar 10%, 20%, 30% ou então estar em  
1902 processo de regularização de alguma estação de tratamento de esgoto.  
1903 A gente pode voltar aí” Não se identificou: “(Áudio não identificado \_ fora  
1904 do microfone) aqui oh (inaudível) azul, verde e marrom.” Denise Marília  
1905 Bruschi, DIGER/SEMAD: “Azul, verde e marrom. Então é esse aqui, tá.”  
1906 Não se identificou: “(Áudio não identificado \_ fora do microfone) ele está  
1907 (inaudível) com aquele outro.” Conselheiro Adriano Guimarães Parreira:  
1908 “Eu entendi, é porque a minha dúvida era se a situação regularizada  
1909 condiz com o tratamento, mas não é, são coisas diferentes. Entendi.”  
1910 Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Esse aqui, não é? Então este  
1911 aqui, o que acontece, ele está regularizado, tem alguma estação de  
1912 tratamento de esgoto licenciada aqui, mas deve ser uma micro ou mini.”  
1913 Conselheiro Adriano Guimarães Parreira: “É lá do Rio Pará.” Denise  
1914 Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Volta só mais um para a gente ver, por  
1915 favor, com relação à coleta.” Não se identificou: “(Áudio não identificado  
1916 \_ fora do microfone) operação: projeto.” Denise Marília Bruschi,  
1917 DIGER/SEMAD: “Operação: projeto.” Conselheiro Adriano Guimarães  
1918 Parreira: “Certo, está esclarecido.” Denise Marília Bruschi,  
1919 DIGER/SEMAD: “Então ele tem alguma coisa funcionando que deve ser  
1920 pequena, tem mais coisa em processo de licenciamento em projeto.  
1921 Vamos ver a coleta. Vamos ver a coleta, só mais um, por favor. Com  
1922 relação a coleta de esgoto. Beleza.” Conselheiro Adriano Guimarães  
1923 Parreira: “Não, coleta têm, não tem é tratamento.” Denise Marília  
1924 Bruschi, DIGER/SEMAD: “Maior cuidado de coletar e jogar no rio. Coleta  
1925 tudo bonitinho e joga lá, com certeza.” Conselheiro Adriano Guimarães  
1926 Parreira: “Agora, só tem mais uma questão, aproveitando que vocês  
1927 estão na pasta, acho que ninguém melhor expressar uma opinião do  
1928 que vocês. Foi aprovado em primeiro turno, não sei se foi ontem ou  
1929 anteontem na Câmara Federal, foi votação em primeiro turno, dentro do

1930 marco legal de saneamento, o projeto 4162, não sei se a numeração é  
1931 essa, que permite que empresas privadas concorram com o Estado em  
1932 processo licitatório ou até mesmo concessão. O que vocês veem desta  
1933 abertura? Isso é bom ou ruim? Do ponto de vista social é questionável,  
1934 sabe-se lá as tarifas que virão, enfim, isso não é nem a questão. Mas,  
1935 considerando hoje que, e tem a ver com o que eu justifiquei a minha  
1936 abstenção ali, o município não tem dinheiro para fazer. Não tem, isso  
1937 daí esquece, os municípios estão todos quebrados. E naquele caso em  
1938 específico, em relação a Viasolo, se tem uma empresa que apresenta  
1939 um projeto, mas que este projeto não está adequado do ponto de vista  
1940 ambiental, no meu modesto entendimento, caberia ao município exigir  
1941 adequação, já que o município não vai fazer, porque não tem dinheiro  
1942 para fazer. Então ele está impedindo a empresa que o faça, está  
1943 protelando e ele não vai fazer porque não tem recursos. E no meu  
1944 modesto entendimento deveria exigir que a empresa se adequasse  
1945 dentro de todas as normas e todos os requisitos legais e ambientais, e  
1946 etc., para que eles fizessem o serviço de forma correta. Então voltando  
1947 à questão, dentro deste fato novo, que ontem passou na Câmara em  
1948 primeiro turno, qual é a observação que vocês têm em relação ao  
1949 cenário futuro, em relação a isso e contextualizando a realidade dos  
1950 municípios do Alto São Francisco?” Denise Marília Bruschi,  
1951 DIGER/SEMAD: “Pode começar falando do Viasolo? O que eu acho  
1952 interessante é assim: Que a gente tem no Estado 12 municípios acima  
1953 de 50 mil habitantes que ainda não tem solução para a destinação de  
1954 resíduos. Um deles, parabéns, é Divinópolis, tá certo? Um processo de  
1955 quase 6 mil páginas que rodou alguns anos e que hoje foi arquivado,  
1956 podia não ser a melhor solução, podia ter solução para mitigar o  
1957 impacto, para sei lá, porque é isso mesmo, não existe aterro sanitário  
1958 que vai chegar em lugar algum e que não vá causar impacto, assim  
1959 como nada, nenhuma indústria e nem nada disso. Então existem  
1960 alternativas, talvez as alternativas não tenham sido suficientes para  
1961 convencer o poder público, pode ser. Mas solução sempre é. então  
1962 vamos começar tudo de novo, vem uma empresa, tentou fazer o  
1963 processo de regularização, parece que não foi aceito e foi arquivado e aí  
1964 começa tudo outra vez. Com relação a isso não tem solução, Divinópolis  
1965 vai continuar não tendo solução. Há uns 20 anos atrás vocês tinham  
1966 uma vala de resíduos de serviços de saúde, acho que isso nem é do seu  
1967 tempo, pois você é muito jovem, que tinha uma pessoa que morava lá  
1968 dentro fazendo catação onde tinham resíduos de serviço de saúde. Ele  
1969 ficava de sangue até os joelhos, a gente tem até foto disso, a pessoa  
1970 fazia coleta seletiva dentro vala de resíduos de serviço de saúde que  
1971 tinha no lixão de Divinópolis. Hoje, eu não sei, graças a Deus isso não  
1972 existe mais ou ele morreu ou fecharam a vala, mas o lixão está lá.” Não

1973 se identificou: (Áudio não identificado \_ fora do microfone) Denise  
1974 Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “A gente cobrou e acabou. Obrigada  
1975 pela lembrança. E o que acontece? Mas o lixão está lá, está comendo  
1976 solto, está aquela coisa horrorosa. A gente tem foto disso toda hora e  
1977 vem cá quase todo ano tirar foto...” Não se identificou: (Áudio não  
1978 identificado \_ fora do microfone) Denise Marília Bruschi,  
1979 DIGER/SEMAD: “Então é um lixão melhorado. Com relação ao marco  
1980 legal, a gente não sabe muito bem que rumo essa prosa vai tomar. O  
1981 que acontece? Hoje a gente tem cerca de 700 municípios no Estado de  
1982 Minas Gerais que tem o abastecimento público concedido a Copasa,  
1983 como poderia conceder a uma outra unidade a partir do marco legal,  
1984 quem é que vier aqui para prestar o serviço. A minha preocupação, aí é  
1985 preocupação particular de uma engenheira sanitária é: setecentos e  
1986 tantos municípios licitando novamente ao mesmo tempo, será que  
1987 teremos empresas que vão conseguir atender a isso tudo? Quem  
1988 garante que a qualidade que vai vir será a mesma qualidade que está  
1989 atualmente ou melhor? Porque só por ser Copasa não significa que o  
1990 tratamento é bom não, tá gente? Tem muito tratamento de Copasa que  
1991 precisa melhorar a qualidade sim. Tem alguns poucos, acho que  
1992 duzentos e poucos municípios que trata esgoto, a Copasa trata, esgoto  
1993 que também podem ser licitados a partir da definição do marco legal.  
1994 Então a gente vai levantar tudo isso, nós estamos chegando aqui 500  
1995 municípios no Estado com solução para resíduos. A Copasa só tem 1  
1996 aterro sanitário em Varginha, o saneamento da Copasa custou muito  
1997 para entender que saneamento é água, lixo, drenagem e esgoto. Para  
1998 eles era só água. A gente forçou com a DN 96 que fosse também esgoto  
1999 e, com 1 aterro em Varginha, eles começaram entender que  
2000 saneamento tem, pelo menos, três vertentes. Drenagem nenhuma  
2001 ainda. É questionável a atividade? Eu acredito que sim, poderia ser  
2002 muito melhor. A atuação da Copasa no Estado poderia ser muito melhor,  
2003 a qualidade da nossa água poderia estar muito melhor, mas hoje a  
2004 gente tem setecentos e poucos municípios atendidos com  
2005 abastecimento de água que é considerado, minimamente, razoável para  
2006 atender à população. Então eu não sou nem contra e nem a favor, eu só  
2007 acho que esse momento, vai ser um momento difícil de passar, porque  
2008 se setecentos e tantos municípios forem fazer a licitação, e foi dado  
2009 pouco tempo dentro de marco. Então só aqui em Minas Gerais 853  
2010 municípios teriam de fazer licitação para isso. Oitocentos e poucos não,  
2011 porque tem alguns que são SAAEs e tem muito SAAE que opera muito  
2012 bem. Tem alguns serviços de água e esgoto municipais que operam  
2013 bem no estado sim. Tem município que, quando leva a sério, a coisa  
2014 funciona e funciona bem. Não se identificou: “(Áudio não identificado –  
2015 fora do microfone).” Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Uberlândia

2016 tem um SAAE muito bom. Tem em Rio Doce um SAAE que funciona, o  
2017 município é pequenininho e funciona muito bem o abastecimento de  
2018 água. Eles têm uma usina lá também. Itaúna está funcionando até  
2019 razoavelmente muito bem. E Itaúna trabalha com os resíduos também, o  
2020 SAAE. Então são modelos, porque um dos que podem correr é a própria  
2021 Copasa, então eu acredito, que vai parar de ser praticamente a única  
2022 solução e vão aparecer outras alternativas. Mas, teremos de viver isso.  
2023 Pelo jeito o marco vai mudar mesmo, serão abertas possibilidades, eu  
2024 acho que iniciativa privada é sempre interessante que venha, pois ela  
2025 sempre muda um pouco o panorama. Acredito que será muito bom, a  
2026 gente só talvez passe um momento muito difícil de transição. De ter  
2027 soluções hoje em implantadas, mesmo que elas não sejam tão boas  
2028 assim, e amanhã a gente não ter nenhuma e estar licitando uma outra.  
2029 Mas nós vamos ter que viver assim, eu acho que a iniciativa privada  
2030 entra e, se Deus quiser, entre trazendo alguma coisa boa. Tomara que  
2031 dê certo.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro: “Hoje,  
2032 Divinópolis faz parte do consórcio do CIAS que é um consórcio para  
2033 aterro sanitário. Já tem dois anos, mais ou menos, que eu participo das  
2034 reuniões do consórcio, faço parte do Conselho dos Secretários de Meio  
2035 Ambiente e eu queria ver como é a relação do Estado com o consórcio,  
2036 porque nesses 2 anos a gente não teve nenhum contato com o Estado.  
2037 Como é essa provocação? Tem que partir do consórcio para o Estado  
2038 vir, dar esse apoio que está colocado nas ações do Estado. Como é  
2039 feito isso aí? Essa interface.” Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD:  
2040 “Isso, nós hoje levantamos cerca de 50 consórcios no Estado de Minas  
2041 Gerais. Com o termo de parceria nós conseguimos fazer várias  
2042 intervenções em muitos desses consórcios, um dos indicadores que  
2043 tinha no termo era justamente esse. Se o CIAS não foi visitado, mas eu  
2044 acho que foi pelo pessoal do GESOIS, que é o nosso parceiro. Então a  
2045 gente veio e trouxe mais discussões, porque o Termo de Parceria, o  
2046 objeto dele, eram só resíduos sólidos urbanos. Ele não entrou em todas  
2047 as vertentes do saneamento, porque a gente não era saneamento. Era  
2048 um Termo de Parceria da FEAM, como tem a parte de esgoto, mas não  
2049 foi incluída, o Termo de Parceria trabalha com política pública e a FEAM  
2050 selecionou a política pública de gestão de resíduos, especificamente a  
2051 gestão de resíduos sólidos urbanos. Então a gente trabalhou só com  
2052 isso durante neste período. Foi um 1,5 ano, que, na verdade, foi 1 ano  
2053 só, porque quando ele foi assinado nós acabamos caindo, sabe como  
2054 são essas coisas, fazemos licitação, era para assinar em janeiro, foi  
2055 assinar em maio, chegou em maio era ano eleitoral e teve de empurrar  
2056 as ações para frente e aquela coisa, tivemos, efetivamente, um ano de  
2057 operação neste tempo de parceria e ele acaba agora em dezembro. Não  
2058 sei se vai ter outro. Agora, de qualquer forma, não somos uma equipe

2059 muito extensa, devemos ter lá umas 10 pessoas entre as duas diretorias  
2060 para prestar algum apoio, e gente tenta atender, a gente não tem que  
2061 atender só por Termo de Parceria, nós somos técnicos e também  
2062 trabalhamos com isso, só que dentro das nossas possibilidades. Mas eu  
2063 tenho certeza, acho que vocês foram visitados pelo GESOIS e eles  
2064 trouxeram para a gente, eu não consigo lembrar tudo, mas até onde eu  
2065 lembro, eles trouxeram para gente quais são as carências e trouxeram  
2066 para vocês algumas alternativas com relação à gestão de resíduos. O  
2067 que poderia ser feito, as estações de transbordo onde que seria legal  
2068 instalar, talvez, considerando ou não a perspectiva da implantação do  
2069 aterro da Viasolo. E aí realidade hoje já está estabelecida que a Viasolo  
2070 acabou. Mas, provavelmente, quando eles vieram no passado, que teve  
2071 ter sido bem recente, ainda tinha essa possibilidade então certamente  
2072 foi tratado com vocês. Mas estamos lá, peçam e a gente vem. As  
2073 perninhas são curtinhas, mas a gente vai em praticamente todo mundo  
2074 que pede.” Conselheira Flávia Mateus Gontijo D’Alessandro: “Ok.  
2075 Obrigada.” Martiniano Fagundes, Secretaria de Meio Ambiente de  
2076 Piumhi: “Eu só queria fazer uma pergunta (inaudível). Eu sou de Piumhi.  
2077 Eu gostaria até de fazer um adendo, SAAE de Piumhi funciona muito  
2078 bem a questão da ETE, também funciona. Eu não represento o SAAE,  
2079 eu represento a prefeitura, que é o meu amigo do SAAE. Sobre os  
2080 resíduos sólidos, a gente está em um momento que talvez o SAAE  
2081 venha assumir isso também. Mas eu gostaria de ver com a FEAM, com  
2082 vocês, que tem uma bagagem muito boa e eu admiro muito você de  
2083 longa data, pelo menos quatro anos que eu já te conheço. Como que a  
2084 FEAM vê essas novas tecnologias que estão surgindo, nós estamos  
2085 vendo que outros Estados estão avançando em novas tecnologias. Eu  
2086 não li nenhum artigo, mas ouvi falar que São Paulo, a partir de 2022  
2087 talvez, já não licencie aterro sanitário, já estão pensando em novas  
2088 tecnologias. Eu queria saber a opinião de vocês, se o Estado de Minas  
2089 tem algum avanço nesse sentido ou se são só fábulas, porque cada dia  
2090 aparece alguém diferente falando coisa nova. Ver o que vocês pensam  
2091 a respeito de novas tecnologias que não seja o aterro sanitário. Denise  
2092 Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Bom, eu vou começar a falar pela  
2093 nova tecnologia, ou pelas novas tecnologias que a gente tem para  
2094 tratamento com a não utilização de processos térmicos. O processo  
2095 térmico será um adendo mais para frente. A biometanização é uma  
2096 alternativa que trabalha com resíduos sólidos orgânicos vindo dos  
2097 resíduos urbanos e, eventualmente, até o que a gente pôs aqui, também  
2098 com resíduos de indústrias alimentares, da agroindústria, porque a  
2099 gente tem um potencial, no resíduo orgânico, imenso. Ele volta para  
2100 correção do solo e na hora que é decomposto, gera gases que podem  
2101 gerar energia e a gente não está aproveitando isso. É um processo

2102 interessante, já está implantado em vários outros Estados do Brasil,  
2103 quer dizer, deve ter uns 4 ou 5 implantados em outros Estados, e não há  
2104 nenhum em Minas Gerais e não há nenhum impedimento, é uma  
2105 alternativa legal. Resíduo orgânico, dentro do resíduo sólido urbano, é  
2106 cerca de 50%, então a gente estaria reduzindo o nosso problema em  
2107 50% e ainda gerando resultados. Com relação a outra alternativa, que a  
2108 gente pode usar e que não tem restrição nenhuma é a restrição do  
2109 resíduo sólido urbano no coprocessamento, que são nos fornos de  
2110 clínquer. Aí nós temos na nossa política, no artigo 17, inciso 4 parágrafo  
2111 único ele fala, esse é o inciso que proíbe a utilização de resíduos sólidos  
2112 urbanos em processos térmicos, mas o parágrafo único fala assim: em  
2113 coprocessamento pode. Nós não temos nenhuma utilização no Estado  
2114 de Minas de resíduos em coprocessamento, outros Estados da  
2115 Federação já utilizam. Claro que tem que fazer *blend*, ninguém vai jogar  
2116 resíduos sólidos urbano dentro de um forno de clínquer. Mas isso já é  
2117 utilizado, já tem tecnologia definida, tá certo? Agora vamos falar, perdão  
2118 da palavra, do saco de bobagem. Não é novidade, estava falando com  
2119 ela aqui agora. Não é novidade, a gente sabe que tecnologias, que  
2120 entram resíduos e sai dinheiro, sai gás, sai solução. Isso é desde que o  
2121 mundo nasceu que o resíduo está sendo gerado, tem gente vendendo  
2122 coisas por aí, está certo? Nós fizemos um estudo sério, em 2010, a  
2123 respeito de incineração. Estou dizendo da FEAM e a gente identificou  
2124 que no Estado de Minas Gerais grandes incineradores, aqueles  
2125 incineradores europeus só caberiam na região metropolitana de Belo  
2126 Horizonte e na região metropolitana de Montes Claros. Por quê? Porque  
2127 tem que ter potencial, ele não se justifica em lugares onde não tem  
2128 geração suficiente para ser processada por um incinerador. Depois  
2129 disso vem a Política de Resíduos, a nossa política é de 2009 e a  
2130 Nacional é de 2010. Aí na nossa em 2014 houve todo um *lobby* para  
2131 que fosse feita uma restrição com relação a esses processos térmicos.  
2132 Porque a incineração, está bem. Isso seria muito difícil a gente  
2133 conseguir. Mas aí tem outras alternativas, está aparecendo a  
2134 biometanização, pirólise que estão... E aí, dentro do saco de bobagem,  
2135 sinceramente, eu ponho para vocês a pirólise, que está sendo vendido  
2136 demais. Eu ainda não vi operar em lugar nenhum, a gaseificação eu  
2137 ainda não vi operar, eu não consegui ir a Mauá ver operar, então valia a  
2138 pena, talvez, vocês conseguirem ir para fazer até esse teste como a  
2139 gente também. Mas o que acontece? A gente tem aqui em Boa  
2140 Esperança um empreendimento, eu estive lá e recebi pela primeira vez  
2141 na minha vida, a gente já fez até edital, teve uma época que a gente  
2142 falou assim: "Todo mundo quer vender uma tecnologia..." Isso foi lá  
2143 atrás, 2008. Nós fizemos um edital pedindo para que as tecnologias  
2144 viessem e mostrassem o que estavam fazendo, porque nós

2145 analisaremos e colocaremos na prateleira. A SUPRAM vai chegar e falar  
2146 assim: “Essa tecnologia foi analisada e aprovada, esta foi analisada e  
2147 recusada.”, sabe quantas apareceram? Nenhum. Nenhum. O edital ficou  
2148 seis meses e não apareceu nenhuma empresa. Eles continuam fazendo  
2149 igual faziam em 2008, traz para a gente um folder e fala: “Não, está  
2150 vendo a foto? Funciona”. Isso não é técnica, isso não me convence.  
2151 Agora eu estive em Boa Esperança e o rapaz da Carbogás, não estou  
2152 vendendo nada para ele e também não ganho nada com isso, mas o  
2153 rapaz da Carbogás foi a primeira vez que eu vi uma apresentação que  
2154 me apresentou balanço de massa e o balanço de gás. A primeira vez. Já  
2155 recebi gente até da China, do Japão, da Rússia, sei lá de onde, ninguém  
2156 nunca apresenta a tecnologia para a gente, ficam mostrando os folders  
2157 e as *fotinhas* que não sai fumaça e não sei o quê e não convence  
2158 ninguém. Isso não é técnico. Aí o Estado de Minas entende por  
2159 incineração como qualquer processo térmico, então qualquer coisa  
2160 térmica não é aprovada. Este processo de Boa Esperança foi aprovado  
2161 como um processo experimental, não está implantado ainda, não  
2162 operou, quero ver operar para te falar se funciona ou não, eu quero ver  
2163 direitinho, vou analisar com calma. E ver apresentação também, não  
2164 estudei o processo dele. Mas então é dessa forma, eu acho que a gente  
2165 tem que tomar muito cuidado, mas é muito cuidado como sempre  
2166 tivemos cuidado, porque é assim mesmo. Eu recebia lá Prefeitos que  
2167 vinham com aquela coisa, foram enganados pelo vendedor de bobagem,  
2168 chegavam com aquilo com a maior felicidade: “Olha só o que eu comprei  
2169 para implantar.”, eu fala: “Minha Nossa Senhora.”, fala que a melhor  
2170 coisa para acompanhar reunião com Prefeito é uma xícara de café,  
2171 porque aí na hora que ele fala aquela coisa, você abaixa a cabeça,  
2172 mistura o café e pensa como vai contar para ele que ele comprou uma  
2173 bobagem, porque é difícil e tiveram muitos. Mas tecnologia é válida, a  
2174 gente não pode simplesmente falar que não. E a minha proposta, não  
2175 vou defender nenhuma nem outra, a minha proposta é: ao invés de  
2176 proibir vamos regulamentar, porque regulamentando a gente consegue  
2177 proibir tudo que a gente quiser. Agora, proibindo a gente simplesmente  
2178 estanca o processo de evolução de tecnologia do Estado de Minas  
2179 Gerais. Do jeito que está, eu sou contra porque é proibição. Mas eu  
2180 acho que a gente tem que abrir de novo e fazer a regulamentação do  
2181 que nós vamos aceitar no Estado de Minas. Te respondi? Martiniano  
2182 Fagundes, Secretaria de Meio Ambiente de Piumhi: “(Inaudível). O  
2183 assunto é instigante. Estamos há 4 anos tentando resolver e não saímos  
2184 do lugar. Então o seguinte, por exemplo, eu vou chamar de limitações,  
2185 me fugiu a palavra aqui agora, quando você quer fazer um aterro  
2186 sanitário tem aquelas questões de leito da água, vou tratar dessa forma.  
2187 Então assim, eu vejo que as políticas a nível do Estado, é a minha

2188 opinião pessoal não quer dizer que seja uma verdade absoluta e nem  
2189 passageira talvez, é o meu pensamento, a nossa região de Piumhi,  
2190 Capitólio, aquela região toda, a gente é tão limitada a fazer aterro  
2191 sanitário, porque tem água em tudo enquanto é lugar, aí de repente já  
2192 está na Serra da Canastra, aí de repente já está perto do Lago de  
2193 Furnas, aí de repente é perto de um, aí quando a gente estava olhando  
2194 áreas lá, existe até um estudo que foi feito, até o Estado já pagou isso  
2195 em curso, o Estado que pagou essa conta na época. Estávamos longe  
2196 do aeroporto de Piumhi, aí lá em Capitólio estávamos perto do aeroporto  
2197 de Capitólio que tinha um avião, que um empresário usava esse  
2198 aeroporto, e era licenciado pela ANAC. Então, assim, é só um bate papo  
2199 para a gente entender um pouquinho o processo e, de repente, tinha de  
2200 se pensar mais coisas nesse sentido. Vocês fazem um trabalho  
2201 brilhante, mas em Minas Gerais, por exemplo, em nossa região, aqui em  
2202 Divinópolis mesmo, nós somos muito limitados de área, graças a Deus  
2203 tem muita água, muita mina, muita nascente, então por isso que muitas  
2204 vezes a gente fica buscando boas soluções. Eu fui em Boa Esperança, é  
2205 lindo e maravilhoso o que eu vi lá, R\$ 30 milhões, mas quem faz um  
2206 negócio desses? Furnas, não é? Bancou a conta. Eu visitei lá em  
2207 Florianópolis, o Guilherme também foi comigo, eu não lembro agora o  
2208 nome, a questão do folder né: “Toma um folder.”. A gente foi ver um  
2209 processo aparentemente interessante, mas ao contrário de alguns  
2210 outros Prefeitos, igual você falou, nós não vamos comprando a ideia.  
2211 Nós ficamos pesquisando, buscando, porque se fosse tão bom, todos  
2212 estariam usando também, não é? É igual ao telefone da moda, a TV da  
2213 moda um compra e todo mundo vai atrás. Então a gente tem muita  
2214 dúvida e muito medo de seguir adiante e com isso tudo a gente vai  
2215 atravessando o ano sem conseguir a solução, de fato, que a gente  
2216 precisa. E pelo custo, também, igual foi falado aqui, município nenhum  
2217 tem dinheiro para fazer obras. Eu considero Betim uma das cidades  
2218 mais ricas do Estado, logo, logo, quando o Vittorio Mediolli ganhou a  
2219 eleição, ele falou: “Gente, não façam obras”. Um cara que tem um PIB  
2220 maravilhoso lá. Então assim, a gente se vê refém de querer resolver e  
2221 não consegue, não tem capital para isso. Os municípios estão sofrendo  
2222 muito querendo resolver, dar soluções para estas questões. E também a  
2223 gente entende que o Estado também está deficitário, não tem condições  
2224 de ajudar muito, mas está aí. Acho que 2021 é o prazo máximo  
2225 novamente, deve ser prorrogado de novo, não é isso? Denise Marília  
2226 Bruschi, DIGER/SEMAD: “Não prorrogou não, está lá parado em 2014.  
2227 2021 foi a proposta. Deixa-me contar para vocês, vou começar do início.  
2228 Distância. Distância de curso da água, distância de população, distância  
2229 de não sei o quê, isso é uma norma da ABNT. Agora, eu sou antiga na  
2230 área e trabalhei com isso a vida inteira, uma norma estabelece os

2231 parâmetros mínimos, tá certo? É claro que todo empreendimento causa  
2232 impactos, esses impactos podem ser mitigados. Lá atrás, quando podia  
2233 o tal do aterro controlado, fizemos a deliberação 118 que era assim: a  
2234 gente pegou a norma, já que querem fazer... Deixa eu começar lá trás:  
2235 2001 a gente tinha 823 lixões no Estado, 30 soluções. 30 e cada um  
2236 olhando para o seu umbigo, não tinha consórcio e não tinha nada. Eram  
2237 30 soluções para 30 municípios. Aí o que aconteceu? A gente tinha de  
2238 fazer alguma coisa, pensamos em dar uma ordem nessa história: os  
2239 municípios acima de 50 mil habitantes vêm em quanto tempo? E  
2240 Divinópolis está devendo deste lá. Vem não sei quanto tempo e o  
2241 restante vai fazer, pelo menos, medidas mínimas. As medidas mínimas  
2242 a gente chamou de aterro controlado, isso aí podia funcionar até agosto  
2243 de 2014, agora acabou, morreu. Só que para dar suporte a este aterro  
2244 controlado fizemos a deliberação do COPAM 2018, que foi em 2008,  
2245 alguma coisa assim, que ela pegou esses limites da ABNT e colocou  
2246 como assim: “Se você quer fazer aterro controlado, você tem que  
2247 atender, pelo menos, a isso.” Essa deliberação tinha que já ter sido  
2248 arquivada há muito tempo, porque as pessoas interpretam que aquilo ali  
2249 é o que pode e o que não pode. Na verdade, não é isso. Eu posso fazer  
2250 um aterro sanitário no quintal da minha casa com uma vala passando a  
2251 poucos quilômetros, mas eu tenho que tomar todas as medidas  
2252 possíveis e inimagináveis para não impactar aquele curso d’água que  
2253 está passando ali, tá certo? É para isso que existe medida mitigadora,  
2254 para isso que existe processo de licenciamento. Como a gente não  
2255 licenciava aterro controlado, Deus me livre, porque é um lixão  
2256 melhorado. Então a gente colocou os limites falando que pode essas  
2257 medidas até não sei quanto. Por isso que tem um pouco de confusão  
2258 nessa história. Tem limite sim, tem limite estabelecido pela norma, tem  
2259 outros limites estabelecidos até por outros instrumentos, de  
2260 proximidade, de curso d’água e tudo o mais. Mas essas medidas, o que  
2261 a gente tem que fazer para que o empreendimento não cause nenhum  
2262 impacto é que é o importante. Entendeu? A questão dos aeroportos está  
2263 sendo vista, inclusive, com pessoal da Aeronáutica, eu não sei o porquê  
2264 ainda não saiu. Saiu uma medida intermediária, que é o Estado agora  
2265 que vai deliberar sobre isso e é com relação a algumas atividades. E  
2266 uma das atividades, que eu fiquei muito brava, eu falei: “Poxa vida,  
2267 aterro sanitário não é lugar para ter urubu, não é para contaminar solo,  
2268 não é para estar contaminando curso d’água”. Aterro sanitário, não é  
2269 lixão melhorado não. Aterro sanitário é um negócio que é para ser bem  
2270 operado e não causar impacto e nem ser atrativo de aves, tá? Mas está  
2271 lá como um dos principais problemas. Mas que seja, ainda tem lá quais  
2272 as unidades da Aeronáutica que vão ter problemas e tal. Isso está sendo  
2273 resolvido de alguma forma. Claro que não vai ser aberto nunca direto,

2274 mesmo porque tem um preconceito muito grande quando se fala em  
2275 aterro sanitário de lá responde ao lixão de não sei o quê, quer dizer, as  
2276 pessoas não têm essa noção do que é um aterro e o que é um lixão.  
2277 Outra coisa que você falou antes e eu não reparei também, que eu não  
2278 respondi, é que realmente aterro sanitário é uma coisa muito antiga. Não  
2279 era nem para ter, era para no máximo colocar rejeito. Mas, infelizmente,  
2280 é o que a gente tem no estado. Então vamos lá. Tem algumas usinas de  
2281 triagem e compostagem que estava fazendo triagem e já estava fazendo  
2282 a compostagem isso está só caindo, a gente está perdendo o que temos  
2283 de melhor que são as usinas de triagem e compostagem. As que estão  
2284 ainda no ritmo da política, para tratamento, para recuperação e tudo  
2285 mais e voltando para aterro sanitário. Nosso caminho, nossa seta está  
2286 só para aterro sanitário. Então a gente precisa melhorar isso mesmo. E  
2287 a última coisa eu esqueci o que você falou... Você falou uma coisa que  
2288 eu ia responder, mas depois eu lembro.” Conselheiro Adriano  
2289 Guimarães Parreira: “Denise, eu vou fazer uma provocação  
2290 rapidamente, eu não encontrei no site do SISEMA algo que fosse mais  
2291 específico em relação a resíduos eletroeletrônicos. Só situar uma  
2292 situação aqui em Divinópolis, eu participo de uma ONG, eu estou lá no  
2293 instituto ambiental de uma ONG aqui de Divinópolis que é o GEEC.  
2294 Então observando hoje esse consumismo exagerado, a juventude,  
2295 essas novas gerações que estão trocando de celulares a cada ano  
2296 quase a depender do modelo, dos recursos e das ferramentas que os  
2297 novos modelos trazem e, além disso, outras situações, outras realidades  
2298 mais específicas, mas que como pano de fundo está a tecnologia, o  
2299 desenvolvimento e o avanço muito acelerado da tecnologia. Por  
2300 exemplo, o fim do sinal analógico para o sinal digital, aí neste contexto,  
2301 nós lá nessa ONG de Divinópolis pensamos assim: “Vamos colocar um  
2302 container aqui na porta da ONG para receber resíduos eletroeletrônicos,  
2303 para este resíduo não ir para o aterro controlado ou lixão, pela  
2304 quantidade de metais pesados e tudo aquilo que está envolvido dentro  
2305 desta cadeia de resíduos eletroeletrônicos.” Mesmo que isso esteja na  
2306 legislação, na Política Nacional de Resíduos Sólidos, a questão da  
2307 logística reversa é que não funciona na prática para tudo. Pelo menos  
2308 aqui a gente observa isso. Então está na lei, mas a lei não é aplicada.  
2309 Para achar um local que recebe lâmpada fluorescente aqui é uma luta.  
2310 Pilha, celular, bateria, enfim... A gente tem conseguido alguns avanços  
2311 locais. Então neste container pequeno, em 10 meses, nós conseguimos  
2312 coletar 15 toneladas de resíduo eletroeletrônico que iria para o aterro  
2313 controlado. Foi uma ação muito simples, dentro das possibilidades e  
2314 este material é destinado, na verdade, não tem custo nenhum, é uma  
2315 empresa que é licenciada que busca este material, retira aquilo que é de  
2316 valor e encaminha para São Paulo, não sei para onde. E ainda tem lucro

2317 em cima disso. Mas nós tivemos muita dificuldade para implementar isso  
2318 aqui, foi muito difícil. Eu gostaria só de fazer essa provocação em  
2319 relação ao volume que é gerado, nós ficamos surpresos. Computadores  
2320 funcionando, celulares funcionando. Houve até uma questão social  
2321 relacionada a isso, conseguimos direcionar parte desse material para  
2322 escolas que têm laboratório de informática, mas não têm computadores  
2323 funcionando. Televisores, não só de tubo, mas tela plana funcionando.  
2324 Nós ficamos abismados com a quantidade de material que se torna lixo,  
2325 resíduo por parte da população. E eu não encontrei, fazendo uma  
2326 pesquisa rápida no site do SISEMA, algo que tivesse uma conotação um  
2327 pouco mais específica em relação a resíduo eletroeletrônico ou que  
2328 tivesse alguma ação por parte do Estado incentivando, talvez, alguma  
2329 iniciativa no sentido de trabalhar esse tipo de material em específico. Só  
2330 isso mesmo.” Denise Marília Bruschi, DIGER/SEMAD: “Na verdade, a  
2331 Política Nacional de Resíduos estabeleceu o prazo para que a gente  
2332 definisse a logística reversa de alguns materiais, eletroeletrônicos, pilhas  
2333 e baterias, tudo isso. O Governo Federal está conseguindo fechar o  
2334 eletroeletrônico, acho que esse ano, os outros têm de embalagem só.  
2335 Eu falo acho porque não trabalho com resíduos especiais, então eu só  
2336 vejo a coisa passando. A FEAM tinha uma Gerência de Resíduos  
2337 Especiais que agora juntou com umas outras lá, mas tem alguma  
2338 informação no site da FEAM sobre aproveitamento de resíduos  
2339 eletroeletrônicos. Agora, o que eu queria dizer, e aí não é nem uma  
2340 preocupação, é um choro, nós já fomos anos-luz melhor do que somos  
2341 hoje. Nós criamos, em 2007, o Centro Mineiro de Referência em  
2342 Resíduos. O Centro Mineiro de Referência em Resíduos tinha um curso  
2343 técnico que capacitava pessoas até com vulnerabilidade, jovens a fazer  
2344 a recuperação do resíduo eletroeletrônico para retornar as escolas. É  
2345 isso aí que você está fazendo, tá certo? O Centro Mineiro praticamente  
2346 acabou, nós não conseguimos levar isso à frente. Era o lugar que a  
2347 gente discutia, onde a gente tinha um curso Técnico de Gestão de  
2348 Resíduos que acabou também. Então, quer dizer, nós já fomos muito  
2349 melhores, infelizmente, do que somos hoje. Hoje, se você encontrar  
2350 alguma coisa no site da FEAM, está bom. Os processos de logística  
2351 reversa do Estado estão todos em andamento, mas não fecharam. Eu  
2352 sei que são pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, todos já  
2353 foram feitos editais, discutido com setores, mas ainda não chegou a um  
2354 consenso. O que a gente tem e que pode ajudar vocês é: “Ah, no  
2355 município tal foi encontrada uma solução legal e a gente pode dar como  
2356 referência”. Infelizmente, lá na área do resíduo sólido urbano que é o  
2357 resto, aquele resíduo que não era para ter vindo para cá, não é?  
2358 Parabéns para você que retirou 15 toneladas do resíduo que viria para o  
2359 aterro melhorado do Divinópolis, mas ele não era para estar aqui.

2360 Resíduo especial não é para parar junto com resíduo sólido urbano, tá  
2361 gente? Ele tem que ter a destinação adequada e, preferencialmente,  
2362 junto com o produtor dele, que é a questão da logística reversa. Mais  
2363 alguém? Eu não tenho mais nada para falar, gostaria só de agradecer  
2364 vocês. Espero que tenha sido produtivo. Alessandra?” Alessandra  
2365 Jardim de Souza, SUGES/SEMAD: “Também, gostaria de agradecer a  
2366 presença de todos e uma ótima continuação de reunião.” **10.**  
2367 **ENCERRAMENTO.** Presidente Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho:  
2368 “Então damos por encerrada a 145ª Reunião da URC COPAM Alto São  
2369 Francisco.”

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

### APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

---

Presidente Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

